**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017**

(Processo Administrativo n.° 23238.000263/2017-00)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul, por meio do Setor de Licitações e Contratos (SLC), sediado na Rua 20 de Setembro 2616, Bairro Campus, em São Vicente do Sul RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 10/04/2017**

**Horário: 08 horas e 30 minutos**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

**UASG: 158268**

1. DO OBJETO
   1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de **Solução de Informática - Material Permanente de TI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
   2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
   3. *Será* concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006
   4. **Em relação aos itens 03, 05, 08, 11, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.**
2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES
   1. *O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Uasg 158268 - Campi de São Vicente do Sul.*
   2. *São participantes os seguintes uasg/órgãos:*
      1. 155081 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO ANGELO
      2. 155570 - INST FED.DE EDUC. CIENC.E.TEC.FARROUPILHA FREDERICO WESTPHALEN
      3. 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA REITORIA
      4. 158266 - INST.FED.FARROUPILHA/CAMPUS SANTO AUGUSTO
      5. 154628 - INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.CÂMPUS JAGUARI
      6. 158505 - INST.FED.FARROUP./CAMPUSPANAMBI
3. *DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS* 
   1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
   2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
   3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
   4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
   5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
   6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
      1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*
4. DO CREDENCIAMENTO
   1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
   2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
   3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
   4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
   5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
   1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
   2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
      1. Em relação aos itens 02, 03, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23 ,24, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.
   3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
      1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
      2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
      3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
      4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
      5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
   4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
      1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
         1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
         2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
      2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
      3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
      5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
6. DO ENVIO DA PROPOSTA
   1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
   2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
   3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
   4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
   6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. *valor unitário;*
      2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
         1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
      3. Marca;
      4. Fabricante;
      5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, características, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
   7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
   8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
   9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
   10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
      1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).*
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 segundos.*
      1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.*
      2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
   8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
      1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
   9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
   10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
   13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
   14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
   15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
       1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
   16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
       1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
       2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
       3. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
   17. *Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010.*
       1. *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*
       2. *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*
   18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
       1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
   1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
   2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*
   3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
   4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
         1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
      2. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação. As amostras serão aferidas tendo como critério mínimo de qualidade àquelas descritas no Termo de Referência para cada item solicitado e somente serão aceitas desde que atendam aos critérios mínimos de qualidade e desempenho descritos no Termo de Referência.*
         1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
         2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
         3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*
         4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*
         5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
         6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
         7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
   6. *Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos legais.*
   7. *O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.*
      1. *Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*
   8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
   10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
       1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
       2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
   12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
9. DA HABILITAÇÃO
   1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
      1. SICAF;
      2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
      3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
      4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
      5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
      6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
   2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
      1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
      2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema**,** o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
   3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
   4. **Habilitação jurídica:** 
      1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
      2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
      3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
      4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
      5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
      6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
      7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
      8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
      9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
      10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
   5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
      1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
      2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
      3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
      4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
      5. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
      6. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*
      7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
      8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
      9. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
      10. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
          1. **No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);**
          2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
      11. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente
    2. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

**9.5.13.1 Critérios Técnicos de Habilitação:**

**9.5.13.1.1 Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto.**

**9.5.13.1.2 A exigência deste Atestado justifica-se pela necessidade de comprovação de aptidão da licitante para fornecimento dos objetos ofertados.**

**9.5.13.1.3 Será exigido da licitante a apresentação de um atestado (carta, certificado ou instrumento semelhante) atualizado (últimos 6 meses) emitido pelo fabricante, credenciando, ou autorizando a praticar a comercialização ou fornecimento dos produtos, deste certame.**

**9.5.13.1.4 Esta exigência justifica-se pela necessidade de comprovar que sejam credenciadas empresas com capacidade de fornecer os volumes especificados e prestar integralmente as condições de garantia solicitadas neste certame.**

* 1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
  2. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 dias, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 dias após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.
     1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
     1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
  4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  5. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
  6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
  7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
  8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

1. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
   1. A sessão pública poderá ser reaberta:
      1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
      2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
   2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
      1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
2. *DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA*
   1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24* ***(vinte e quatro) horas****, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*
      1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
      2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
   2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
      1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
      2. *A* proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida no Termo de Referência, devendo conter os seguintes termos:
      3. **Os termos de prestação da garantia, conforme os prazos estipulados para cada ITEM;**
      4. Concordar com todos os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo as obrigações da contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas em decorrência de aplicação de acordo de nível de serviço ou por descumprimento das demais cláusulas do TR;
      5. **Deverá ser anexada descrição dos produtos que serão fornecidos, com marca e modelo**;
      6. Para a realização do anexo com as descrições acima, será aberta ferramenta no sistema Comprasnet na fase de aceitação, etapa esta realizada após encerrada a fase de lances do certame.
      7. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.
3. DOS RECURSOS
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
   1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
   2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de ......... (........) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
   3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
      1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
      2. As atas de registro de preços estarão disponíveis no site da instituição.
6. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
   1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 360 dias contados do(a) data de homologação do pregão.
   2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
      1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
   3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
   4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
   5. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
      1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
7. DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

17.2 Quando devidamente justificado, e a critério da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

17.3 As entregas deverão ser realizadas conforme solicitações, respeitadas as quantidades definidas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

17.4 Na entrega dos produtos, sempre que possível, a licitante deverá observar as seguintes orientações quanto à sustentabilidade ambiental:

17.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.6 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

17.7 Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

17.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo recebimento dos materiais pelo IF Farroupilha Campus São Vicente do Sul ou das UASGs participantes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.20 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.21 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.22 Quanto aos requisitos mínimos de qualidade, no que tange à acondicionamento e recebimento:

17.23 Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os itens licitados e homologados, quando solicitados por unidades ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas e os respectivos prazos de validade.

17.24 A condição das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; e

17.25 A rotulagem, na qual deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro do órgão oficial, quando for o caso, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

17.26 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 São obrigações da Contratante:

18.1.1 Nomear Gestor e Fiscais, Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, conforme o disposto no art. 30 da IN SLTI/MP 04/2014;

18.1.2 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

18.1.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;

18.1.4 Preencher e enviar a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS** de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

18.1.5 Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

18.1.6 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA nas dependências dos Campi, do IF Farroupilha e Reitoria, caso necessário, propiciando facilidades indispensáveis para a entrega dos equipamentos e para execução de serviços relativos à garantia;

18.1.7 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

18.1.8 Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

18.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

18.1.10 Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE, não informadas na **Ordem de Fornecimento de Bens**;

18.1.11 Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto definidos no Termo de Referência;

18.1.12 Além das obrigações previstas no art 5º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, o gestor da Ata do Órgão gerenciador, formalmente designado, não terá a responsabilidade de gerenciar, quando solicitado pela CONTRATADA, as quantidades e cronogramas de entrega dos equipamentos de órgãos participantes da licitação em suas contratações relativa à referida Ata de Registro de Preços. Este gerenciamento deverá ser feito por cada unidade participante.

18.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.1.14 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

19.1.1 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

19.1.2 Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência;

19.1.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizado inexecução parcial do contrato;

19.1.4 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, por preço não superior ao registrado, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto na Ata de Registro de Preços, devendo este também permanecer em linha de comercialização no tempo de 90 dias;

19.1.5 Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicar das modificações, mantendo o Órgão Gerenciador da Ata e a CONTRATANTE atualizados.

19.1.6 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos;

19.1.7 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos;

19.1.8 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na **Ordem de Fornecimento de Bens**, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

19.1.9 Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;

19.1.10 Garantir a reposição de peças durante todo o período da garantia, na forma estabelecida no Termo de Referência;

19.1.11 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

19.1.12 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

19.1.13 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

19.1.14 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

19.1.15 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

19.1.16 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;

19.1.17 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

19.1.18 Aprovar a conexão ou instalação nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no presente no Termo de Referência, procedimento este que deverá ser acompanhado pelo fabricante ou do seu representante para reposição do lacre;

19.1.19 Manter, durante o período de Garantia, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

19.1.20 Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento;

19.1.21 Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento de Bens, sem ônus para a CONTRATANTE;

19.1.22 Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o **Nível de Garantia,** estabelecido neste Termo.

19.1.23 Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

19.1.23.1 Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência;

19.1.23.2 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

19.1.23.3 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

19.1.23.4 O beneficiário da Ata de Registro de Preços que optar pela aceitação do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório fica ciente que a aceitação não pode prejudicar os compromissos já assumidos e as futuras contratações dos órgãos participantes do certame.

1. DO PAGAMENTO
   1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
   2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
   4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
   7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
   11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
   12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
       1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Deverá também apresentar declaração constante no Anexo V do referido edital.
       2. A contratada que apresentar imunidade e/ou que não esteja obrigada à retenção na fonte de tributos na forma do Art. 64 da lei 9.430 de 27 de Setembro de 1996, caracterizada como entidade sem fins lucrativos conforme o art. 15 da lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para fazer jus ao benefício deverá apresentar declarações constantes do anexo III e IV do referido edital.
   13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |
| 365 |

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
   1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
      1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
   2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
   3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
      1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
      2. apresentar documentação falsa;
      3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
      4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      5. não mantiver a proposta;
      6. cometer fraude fiscal;
      7. comportar-se de modo inidôneo;
      8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
   2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
      1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
      2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
   3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
      1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
   4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
   5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
   6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
   1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
   2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.svs@iffarroupilha.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Instituto federal farroupilha - Campi de São Vicente do Sul, Rua 20 de setembro 2616, Bairro Campus - São Vicente do Sul RS, Setor de Licitações e Contratos.
   3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
   4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
   5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
   2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
   8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
   9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.svs.iffarroupilha.edu.br/site/conteudo.php?cat=175, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Instituto federal farroupilha - Campi de São Vicente do Sul, Rua 20 de setembro s/n, Bairro Campus - São Vicente do Sul RS, setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis, no horário das 07 horas e 45 minutos às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
   10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
       1. ANEXO I - Termo de Referência;
       2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
       3. Anexo III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade)
       4. Anexo IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos)
       5. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (SIMPLES)

São Vicente do Sul, RS, 29 de março de 2017.

**DEIVID DUTRA DE OLIVEIRA**

**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017**

Processo Administrativo n.° 23238.000263/2017-00)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de preços de Solução de Informática - Material Permanente de TI, para os Campus do IF Farroupilha e demais UASGs participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A *licitação será dividida em em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

*1.3* Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

***1.4 Em relação aos itens 03, 05, 08, 11, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.***

***1.5 Em relação aos itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, estes deverão ser da marca FURUKAWA.***

*1.6* Justifica-se a definição de marca Furukawa de acordo com o Art. 7º, par. 5º, da Lei 8666/93, com a finalidade de manter a compatibilidade/padronização da infraestrutura de redes do Campus SVS. Atualmente, em torno de 90% da infraestrutura de redes é da marca Furukawa, possuindo, inclusive, certificação de garantia estendida para 25 anos emitida pelo próprio fabricante, registrada sob nº RS/15/00069-25-B7AE. No processo constará cópia da Certificação de Garantia Estendida Furukawa.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente licitação, na modalidade de Pregão no Sistema de Registro de Preços do objeto, para um período de 12 meses, objetiva o atendimento das demandas da área de Tecnologia da Informação dos Campus do IF Farroupilha;

2.2 A necessidade de contratação está acordo com os objetivos estratégicos da Instituição e alinhados ao PDTI.

2.3 A aquisição de equipamentos para manutenção/melhoria do Parque Tecnológico do IF farroupilha possibilitará maior eficácia na execução dos serviços de TI e maior eficiência nas atividades pedagógicas.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1** Os materiais acima descrito classificam-se como Bens Comuns, de acordo com o Art. 1º da Lei 10.520/2002

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 Proposta Técnica

4.1.1 A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida no Termo de Referência, devendo conter os seguintes termos:

4.1.1.1 Os termos de prestação da garantia, conforme os prazos estipulados para cada ITEM;

4.1.1.2 Concordar com todos os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo as obrigações da contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas em decorrência de aplicação de acordo de nível de serviço ou por descumprimento das demais cláusulas do TR;

4.1.1.3 Deverá ser anexada descrição dos produtos que serão fornecidos, com marca e modelo;

4.1.1.4 Para a realização do anexo com as descrições acima, será aberta ferramenta no sistema Comprasnet na fase de aceitação, etapa esta realizada após encerrada a fase de lances do certame.

4.1.1.4 O valor apresentado deverá contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

4.2. Critérios de Seleção

4.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que se beneficiarem do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123 de 2006, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

4.2.2. Critérios Técnicos de Habilitação

4.2.2.1 Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto.

4.2.2.2 A exigência deste Atestado justifica-se pela necessidade de comprovação de aptidão da licitante para fornecimento dos objetos ofertados.

4.2.2.3 Será exigido da licitante a apresentação de um atestado (carta, certificado ou instrumento semelhante) atualizado (últimos 6 meses)emitido pelo fabricante, credenciando, ou autorizando a praticar a comercialização ou fornecimento dos produtos, deste certame.

4.2.2.4 Esta exigência justifica-se pela necessidade de comprovar que sejam credenciadas empresas com capacidade de fornecer os volumes especificados e prestar integralmente as condições de garantia solicitadas neste certame.

4.3 A especificação técnica de cada item consta no QUADRO ABAIXO:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor unitário** | **Quantitativo** | **Valor Total** |
| **1** | Especificação Técnica UPSs 380V Linha ITA 20kVA / 18kW  Sistema de Energia Ininterrupta, Singelo, topologia True On-Line/Dupla Conversão, para alimentação de cargas críticas. Deverá ser fornecido e instalado em modo paralelo-redundante (1+1) com o UPS modelo Liebert ITA 20kVA existente e instalado no Datacenter do IF FARROUPILHA – Campus de São Vicente do sul.  O Escopo de Fornecimento deverá contemplar:  01 x UPS modeloLiebert ITA part number 01200782  02 x Cabos de paralelismo Liebert part number 04118928  01 x Placa SNMP part number 02351817  04 x Módulos de Baterias Liebert ITA part number 02351253  05 x Kits TrilhoLiebert part number 02354061  01 x Quadro de Paralelismo Liebert POD 02352303 ou similar nacional (desde que possua 02 disjuntores de entrada, 01 disjuntor de saída, e 01 disjuntor de bypass).  A Configuração existente no Campus SVS contempla 01 x UPS 20kVA SINGELO e 02 x Módulos de Baterias Liebert ITA. A nova configuração permitirá ao sistema trabalho com redundância, onde na falha de um módulo UPS o outro assume automaticamente a carga.  A autonomia será de 10min @ 20kVA/18kW de carga. Porém, na falha ou remoção de até 02 x Strings de Baterias para manutenção preventiva ou corretiva, o sistema proverá o mínimo de 5min @ 20kVA/18kW de carga com os 06 módulos de baterias restantes.  O proponente adjudicado deverá fornecer INSTALAÇÃO FÍSICA (ELÉTRICA), devendo fazer vistoria no local para levantamento de escopo.  Normas obrigatórias: IEC / EN 62040-2, IEC / EN61000-3-11,IEC / EN61000-3-12, YD / T1095-2008; ICE / EN 62040-2, IEC / EN 61000-4-5  Refrigeração: Do tipo Forçada, com tomada de ar pela frente e exaustão pela traseira.  Montagem: Montagem em Rack 19’’ ou Torre.  Gabinete: Grau de Proteção IP 20 (conf IEC 60529 )  Eficiência: Deverá ter eficiência mínima de 94% em modo dupla-conversão, a plena carga.  Ruído audível: Menor que 58dB medido a 1m frontal da UPS.  2 - Entrada (Retificador)  2.1 – Tensão de Entrada: 380/220V 3F+N+T  2.2 – Fator de Potência de Entrada >0,99 (plena carga).  2.3 – A UPS deverá tolerar variações de 45Hz a 70Hz na entrada, mantendo 60Hz na saída do inversor, fazendo a regulação sem transferir para as baterias.  2.4 – A UPS deverá tolerar variações de 305V a 475V na entrada, a plena carga, mantendo 380V na saída do inversor, fazendo a regulação sem transferir para as baterias.  3 - Saída (Inversor)  3.1 – Capacidade de 20kVA / 18kW  3.2 – Tensão de Saída: Trifásica 380V 3F+N+T, ou Monofásica 220V F-N. No caso da saída monofásica, esta deverá prover toda a potência de saída em uma única fase, facilitando distribuição de energia.  3.3 – Deverá suportar sobrecarga de: 125% por 5min ; 150% por 1min  3.4 – THDv<2% para carga linear; <5% p/ carga não-linear  4 – Barramento DC  4.1 – O Carregador deverá ser de no mínimo 4,5kW, para rapidamente recarregar as baterias.  4.2 – Deverá ter ajuste de tensão DC, permitindo trabalhar com 30, 32, 34, 36, 38 ou 40 monoblocos de 12V. Deverá ser modular, permitindo remoção de módulos para posterior substituição, mantendo o Banco funcionando com autonomia reduzida.  4.3 - A tensão de Recarga deverá ser ajustada automaticamente, em função da temperatura, provendo ótima seleção da tensão de recarga para preservar as baterias.  4.6 – Autonomia de 10min a plena carga, com tensão final de descarga mínimo de 1.67V por célula.  4.7 – O Banco de Baterias deverá ser montado externo ao gabinete da UPS, em gabinete fechado no padrão da UPS, para montagem em Rack ou Torre.  5 - Chave Estática (Bypass Estático)  5.1 – Capacidade Nominal de 20kVA  5.2 – O tempo de transferência (entre bypass e inversor) síncrona deverá ser <1ms, e assíncrona <20ms (ajustável pelo usuário).  5.3 – A tolerância de tensão e frequência deverão ser +/-10%, podendo ser ajustadas pelo usuário.  6 - PAINEL DE CONTROLE DO UPS  O UPS deverá vir equipado com Display LCD amigável e intuitivo, permitindo completa monitoração e controle, com fácil visualização das informações. Deverá ser de no mínimo 320x240 pontos, armazenando histórico de eventos de pelo menos 1000 registros, no idioma português ou inglês.  O microprocessador deverá controlar o display e as funções da memória do sistema de monitoração. Todas as três fases deverão ser mostradas simultaneamente. Todos os parâmetros de tensão e corrente deverão ser monitorados através de medidas RMS com precisão de ±1%.  Os seguintes parâmetros deverão ser mostrados no display: Tensão de Entrada; Corrente de Entrada; Fator de Potência de Entrada; Tensão de Entrada do Bypass; Freqüência de Entrada do Bypass; Tensão de saída; Corrente de saída; Fator de Potência de Saída de cada Fase; Freqüência de saída; Percentual de Carga; Potência de Saída em kW e kVA de cada fase; Tensão do Barramento de Baterias; Corrente de Bateria.  7 - MONITORAÇÃO REMOTA  O sistema deverá possuir interface Web/SNMP/RJ45, para gerenciamento remoto e envio de traps para o sistema supervisório. O fabricante deverá enviar as MIBs e prestar suporte em campo para a configuração da interface.  8 – START-UP E TESTES EM CAMPO  O fornecedor deverá efetuar, caso seja credenciado pela Emerson, o start-up e testes em campo conforme padrão do fabricante. O fornecedor não-credenciado pelo fabricante do UPS poderá participar da concorrência, desde que contrate o fabricante ou revendedor autorizado para efetuar o start-up e testes em campo.  9 - GARANTIA  O equipamento deverá possuir garantia de 24meses à partir da data de start-up.  Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * 1º nível: suporte básico, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses fornecido pela contratada no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. * 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses fornecido pelo fabricante no regime de 24h x 7dias/semana (incluindo sábados, domingos e feriados). * O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto. * O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento com abertura de chamados via DDG 0800; download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; O equipamento ofertado deverá possuir 24 (vinte e quatro) meses de garantia “on site” prestado pelo fabricante, com atendimento em no máximo 96 (noventa e seis) horas após a abertura do chamado. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.   Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica. Na proposta comercial, deverão ser informados todos os (partnumbers) de configuração do equipamento e dos serviços.  A Contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva trimestral em horário comercial, e corretiva 24h x 7dias/semana (incluindo sábados, domingos e feriados), pelo período de 24 meses.  Todas as ferramentas são de responsabilidade da Contratada. A manutenção consistirá de no mínimo: inspeção física, testes de funcionamento, e manutenção/verificação das baterias. O técnico deverá fornecer laudo/relatório, a cada preventiva, informando o cliente sobre eventuais tendências de falha das baterias, para que seja providenciada a substituição a tempo. | 106.783,67 | 02 | 106.783,67 |
| **2** | **Grupo gerador** desenvolvendo a potência nominal de 42kW (53 kVA) em regime standby ou 38 kW em regime Prime Power, conectado na tensão 380/220 VAC, composto dos itens, nas especificações técnicas a seguir:  **Motor Diesel** refrigerado por radiador, quatro cilindros em linha, desenvolvendo **69 CV de potência bruta a 1800 RPM**, construção específica para acionamento de alternadores elétricos, sistema de injeção do combustível com gerenciador mecânico de rotação do motor, com baixos índices de emissões e máximo de aproveitamento do combustível;  **Alternador** com construção horizontal “single bearing”, isolação classe H conforme NEMA MG1-1.65, **trifásico 380 volts**, fator de potência 0,8 fechamento em estrela com neutro acessível, 4 polos, 60hz 1800 RPM, elevação de temperatura até 105/125ºC, arrefecimento por ventilador montado no próprio eixo, sistema de excitação brushless, tipo imã permanente, com regulador de tensão controlado por microprocessador para assegurar precisão e velocidade de correção nas variações de carga. O sistema de excitação deverá prever a proteção contra sobrecargas e capacidade de anular a alimentação do campo em casos de sobre-corrente nas bobinas do estator. Acoplamento monobloco por meio de disco de aço flexível.  **Características elétricas principais**  Regulação de tensão entre vazio e plena carga:+ ou - 0,5%  Regulação de frequência: Isócrono  Variação randômica de frequência: + ou - 0,25%  Fator de influência telefônica (TIF): < 50 (NEMA MG1-22.43)  Fator telefônico harmônico (THF): < 3  **Regulador Eletrônico de Velocidade - REV**  Sistema de injeção de combustível com Regulador Eletrônico de Velocidade, que mantém o controle preciso da rotação do motor e, consequentemente, da frequência. Isso torna mais rápida a recuperação da tensão após uma entrada de carga transiente (surto de tensão), torna o consumo de combustível mais eficiente e reduz o índice de emissões de gases poluentes.  **Painel de Controle do Grupo Motor-Gerador**  O painel de Controle do Grupo Gerador deverá ser um controlador micro-processado para grupos geradores que incorpore as funções de medição digital, monitoração e sistema de controle. Deverápossuir uma interface simples, regulação digital de tensão, controle de partida/parada e proteções do motor e gerador.  **Medições do motor:** Temperatura, pressão do óleo, tensão de bateria, horímetro e RPM.  **Medições do gerador:** Tensão entre fases e fase-neutro, corrente trifásica, potência aparente (kVA)  efreqüência.  **Proteções do motor:** Baixa pressão do óleo lubrificante, alta e baixa temperatura do líquido de arrefecimento, baixo nível do líquido de arrefecimento, tensão alta e tensão baixa da bateria, falha na partida, sobre-velocidade.  **Proteções do gerador:** Tensão alta e tensão baixa, sobrecorrente, freqüência alta e freqüência baixa, sobrecarga de campo, perda das amostras de tensão.  **Funções técnicas:** Temporizador de partida, partida/parada elétrica.  **Painel de Controle e Transferência automática**  O quadro de transferência automática deverá ser composto por um Mecanismo de Transferência de Capacidade 125A preparado para funcionamento em regime de transferência Aberta, com interrupção.  O quadro de transferência automático será equipado com um comando e controle digital, conforme características abaixo:  A interface do painel possibilitará a visualização de indicação de status da transferência, posição da transferência e indicações de controle. A interface também possibilitará a configuração dos parâmetros do sistema e ajustes.  Dispositivos de Comando e Sinalização  • Botões de Controle: Teste, manual e automático;  • Leds de Sinalização: Rede presente, Rede alimentando, Gerador em funcionamento e Gerador alimentando.  Dispositivos de Monitoramento e Configuração  • Monitoramento da Rede: sub-tensão e subfrequência;  • Configuração do Sistema: tempo de confirmação de falha de rede, tempo de transferência rede-gerador e gerador-rede, tempo de confirmação de retorno de rede, relé horário para partidas programadas, teste com carga e teste sem carga.  Deverá acompanhar o gerador os seguintes acessórios:  Uma Bateria de 75 A/h;  Um tanque sub-base de 200 litros;  Um segmento elástico em inox;  Um disjuntor de proteção manual de 100A, capaz de atender as funções de sobre-corrente e curto-circuito na saída de carga do grupo gerador;  Um sistema de carenagem atenuada (enclausuramento em torno do grupo gerador), pronta para aplicação e instalação ao tempo, dimensionada para 85 dB a 1,5 metros, conforme norma ISO 8528;  Um conjunto de manuais técnicos;  **Outras Condições:**  O equipamento deverá ser entregue e instalado no Campus de São Vicente do Sul.  O equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 24 meses, a contar da data da instalação.  **Garantia**  O equipamento deverá possuir garantia de 24 meses à partir da data de start-up.  Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * 1º nível: suporte básico, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses fornecido pela contratada no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. * 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses fornecido pelo fabricante no regime de 24h x 7dias/semana (incluindo sábados, domingos e feriados) * O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto. * O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento com abertura de chamados via DDG 0800; download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; O equipamento ofertado deverá possuir 24 (vinte e quatro) meses de garantia “on site” prestado pelo fabricante, com atendimento em no máximo 96 (noventa e seis) horas após a abertura do chamado. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.   Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica. | 72.897,78 | 02 | 72.897,78 |
| **3** | **Switch de rede 10GbE – Layer 3, 24 (vinte e quatro) portas, para consolidação de rede SAN e compatibilidade com DELL Networking N4032 de propriedade do IFF - Campus São Vicente do Sul**:   * Switch projetado para agregação ou acesso de camada 3, com as seguintes caracteristicas tecnicas minimas:   Arquitetura/Projeção:   * A arquitetura do equipamento deverá visar a redução de custos operacionais. Este deverá operar em temperaturas de até 45°C, provendo a redução dos custos de resfriamento. * Ainda visando a efiencia energética, o equipamento deverá possuir nativamente (Não sendo aceito qualquer tipo de adaptação) sistema automatizado para reduzir a velocidade dos ventiladores internos responsáveis pelo resfriamento do equipamento. O sistema ainda deverá ser capaz de reduzir o consumo de energia de portas ou links inativos. * A fonte de alimentação deverá ser do tipo “Hot-Plug”. O equipamento deverá possuir alimentação interna redundante (segunda fonte), atendendo também à exigencia de ser “hot-plug”. * O equipamento deverá possuir cooler redundantes e removiveis.   Estrutura:   * Equipamento com estrutura projetada para ambientes empresariais, com dimensões e padrões de compatibilidade com Rack’s padrão 19” (dezenove polegadas), ocupando no máximo 1RU (uma unidade de Rack) quando instalado. * O design do produto deverá ser voltado para a fácil implementação, onde a necessidade do uso de ferramentas para realizar a instalação fisica seja minima. * O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação em Rack (braceletes, parafusos etc).   Caracteristicas das Interfaces:   * O equipamento deverá possuir nativamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) portas/interfaces de rede gigabit ethernet ativas, com conector padrão RJ45. Estas interfaces deverão possuir negociação de velocidade automática, trabalhando a 1Gbs / 10Gbs. * Deverá possuir opcionalmente via módulo adicional as seguintes opções, 2 interfaces de rede 40Gb/s com conectores padrão QSFP+, 4 Interfaces 10Gb/s BASE-T e 4 Interfaces 10Gb/s SFP+. Estas interfaces deverão estar aptas a realizar empilhamento (stacking), alcançando uma velocidade (Full Duplex) de pelo menos 160Gbps. * Acompanhar módulo com 4 (quatro) portas SFP+. * Acompanhar 4 (quatro) transceivers, SFP+, 10GbE, Short Range. * O Switch deverá possuir pelo menos 1 (uma) interface de rede padrão RJ45-RS232 dedicada para o gerenciamento do equipamento. O cabo para tal gerenciamento deverá acompanhar o Switch. * Possuir 1 (uma) interface USB, destianada à configuração do equipamento   Performance:   * O equipamento deverá possuir uma malha de swithing de pelo menos 640Gbps. * Possuir uma taxa de encaminhamento de no minimo 476 Mpps. * Pelo menos 8 filas de prioridades por porta. * A memória flash do equipamento não poderá ser inferior à 256MB (duzentos e cinquenta e seis), bem como a memória de buffer por pacote (Packet buffer memory) com no minimo 9MB. * O equipamento ainda deverá conter pelo menos 2GB de memória de CPU. * Suportar pelo menos 4.094 Vlans (Virtual LANs)   Gerenciamento e Configuração:   * O gerenciamento do equipamento deverá ser através de CLI (Command Line Interface) intuitivo bem como servidor de web incorporado (GUI). * O gerenciamento deverá ser baseado no protocolo Simple Network Management Protocol, mediante conexão telnet ou serial. * O equipamento deverá possuir suporte a extensões de Virtual LAN privadas e suporte à Virtual LAN Edge. * O equipamento deverá possuir caracteristica/protocolo que permita limitar os serviços disponiveis para o usuarios, ou seja, quando esta função estiver habilitada, o usuario só terá acesso a serviços que seu perfil permitir. * Possuir protocolo que permita acesso a roteadores, servidores de redes e outros dispositivos mediante autenticação de usuario junto a uma conta previamente cadastrada em sistemas do tipo AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol). * Possuir protocolo de controle de acesso à rede baseado em portas * Protocolo de controle de acesso à dispositivos baseados em endereço MAC. * Possuir recurso de topologia de rede baseado na agregação de multiplos links afim de aumentar a largura de banda sem provocar nenhum tipo de “Loop” na rede. * Possuir total compatibilidade com os protocolos IPV4 e IPV6.   Demais caracteristicas e padrões necessários:   * O equipamento deverá possuir protocolo de camada enlace o qual permita o dispositivo anunciar sua identidade e capacidades em uma rede LAN. * Possuir protocolo capaz de garantir uma topologia de rede livre de “loops”, o qual trabalhe também na camada de LANs virtuais (Vlans). * Protocolo para priorização do trafego ethernet. * Suporte aos protocolos GVRP, VLAN Tagging e Double VLAN Tagging. * Protocolo que permita rapida convergencia de links após uma falha na rede. * Mecanismo de autenticação de dispositivos que desejam se conectar a uma rede LAN ou WLAN. * Possuir protocolo para controle de fluxo. * Possuir protocolo de rede para distribuir dinamicamente os parametros de configurações da rede, tais como endereços IP para interfaces e serviços. * Possuir recurso “Private VLAN”. * Protocolo que determine a unidade de transmissão máxima (MTU) sobre o caminho de rede entre dois hosts Internet Protocol (IP), com o objetivo de evitar a fragmentação de IP. * Possuir protocolo com recurso de controle de mensagens, onde quando um pacote IP não conseguir chegar ao seu destiono ou um gateway não conseguir retransmitir os pacotes na frequencia correta, este protocolo deverá enviar um relatório de erro à fonte original, afim de solucionar um possivel erro. Este protocolo deverá funcionar mediante as ferramentas/comandos “Ping” e “Traceroute”.   Instalação lógica e manutenção preventiva.   * Deverá ser realizada vistoria técnica no(s) local(is) de instalação provendo uma análise e sugestão de melhorias para a infraestrutura física de hardware e do ambiente lógico que receberá o equipamento. Exemplo: o técnico especializado deverá sugerir caso necessário ampliação de interfaces de rede, redundância de pdu´s de energia, infraestrutura mínima de nobreak´s, composição do arranjo de armazenamento, refrigeração e melhores práticas para o ambiente que receberá o(s) equipamento (s). * Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo: * Descrição de todos os produtos a serem instalados. * Integração ao switch SAN DELL N4032 já instalado no IFF – Campus São Vicente do Sul (stacking). Deverá ser fornecido o(s) cabo(s) necessários. * Repasse de conhecimento das funcionalidades do equipamento. * A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pelo contratante. * A contratada deverá realizar a configuração e integração dos servidores de rede com a infraestrutura atualmente existente no ambiente de tecnologia do IFF - Campus São Vicente do Sul. Exemplo: instalação física dos switches no (s) rack (s), inicialização, pré-testes de funcionamento, instalação de software de virtualização, alocação no pool de recursos, apresentação na SAN, etc. * Após a finalização dos serviços de instalação física e lógica deverão ser realizadas visitas “on site” no(s) local(is) de instalação. Pelo menos 1 (uma) visita “on site” por semestre e 2 (dois) acessos remotos mensais para análise proativa, sanar possíveis dúvidas de configuração e correções.   Suporte:   * Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade: * 1º nível: suporte básico, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pela contratada no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, compreendendo visita “on site” e acesso remoto. * 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. * Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada do próprio fabricante, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com diagnóstico remoto. * O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto.   Garantia de Hardware:   * O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online; download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site” prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 96 (noventa e seis) horas após a abertura do chamado. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.   Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica. Na proposta comercial, deverão ser informados todos os SKU´s (partnumbers) de configuração do equipamento e dos serviços. | 53.607,00 | 01 | 53.607,00 |
| **4** | **Unidade de armazenamento (storage) para consolidação de rede SAN e compatibilidade com DELL DellEquallogic PS Series de propriedade do IFF - Campus São Vicente do Sul:**  Gabinete Principal  • O gabinete deverá suportar no mínimo 2 (duas) controladoras, estas em caráter de redundância (espelhadas);  • Deverá ter suporte de no mínimo, 2 (duas) fontes de alimentação redundantes operando automaticamente de 100 à 240VAC, 50/60Hz.  • Não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 4U de altura;  • Deverá acomodar no minimo 24 (vinte e quatro) discos, padrão SAS, hot plug, com velocidade de rotação mínima de 7.200 RPM (rotações por minuto);  • Deverá vir acompanhado de trilhos para fixação em rack padrão de 19” polegadas.  Controladora  • São necessárias no mínimo 2 (duas) controladoras e cada controladora deverá possuir no mínimo 16 (dezesseis) Gb de memória cache;  • Esta deverá possuir cache do tipo flash para proteção de dados;  • Deverá permitir o upgrade de versões de firmware das controladoras de forma não destrutiva.  Portas de Comunicação  • 2 (duas) portas RJ45 10GBASE-T com detecção automática (10 Gb/1 Gb) para cada controladora;  • 2 (duas) portas SFP+ por controladora;  • 1 (uma) porta para gerenciamento;  Cache  • Deverá fornecer uma proteção contra falha de energia através de descarga do conteúdo das memórias cache para uma mídia não volátil, garantindo a proteção dos dados permanentemente.  Armazenamento  • Deverá possuir no mínimo 96 Terabytes distribuídos em discos de no mínimo 4TB NearLine SAS 7.200 RPM, hot plug e operando perfeitamente no enclosure descrito.  • Os discos devem possuir conexões redundantes acessando as duas controladoras simultaneamente.  • Array Redundante:  • Deverá suportar os níveis de RAID 5, 6, 10 e 50 implementado por hardware e também suportar discos ou volume denominados hot-spare;  • Deverá suportar expansão do grupo de discos e migração do nível de RAID de forma dinâmica;  • Deverá suportar a expansão da capacidade do volume de forma dinâmica e também a desfragmentação deverá ser da mesma forma;  Gerenciamento  • Suportar múltiplos administradores;  • O gerenciamento deverá ser compatível com os protocolos SNMP, Telnet, HHTP.  Monitoramento  • ADMS – Monitoramento da saúde dos discos;  • SMART;  • Reparação e/ou substituição automática de “badblocks”.  Protocolos/Características  • As interfaces de rede deverão suportar os protocolos básicos IPV4 e IPV6;  • Suportar no mínimo 1024 volumes;  • Suportar no mínimo 500 snapshots por volume e até 10.000 no grupo da SAN.  Fontes  • Deverão ser no mínimo duas fontes por enclosure e operar em caráter redundante. Deverá possuir capacidade de suportar a configuração máxima do equipamento mesmo em caso de falha de uma das fontes;  • Ser auto-switching de voltagem de entrada 100 a 240VCA;  • Deverá ser fornecido com 2 Cabos de Força, 250V, com no mínimo 2m de comprimento, atendendo as normas C13/C14.  Softwares  • O sistema de armazenamento deve possuir software de gerenciamento com interface gráfica através de navegador web ou aplicativo que permita a configuração das áreas de armazenamento, dos parâmetros lógicos do sistema e monitoramento das condições de funcionamento. Deverá suportar disposição de dados em camadas automaticamente para otimização do desempenho de pool;  • O Firmware devera monitorar continuamente os sensores de temperatura dentro do gabinete principal e tomar as ações necessárias para manter a temperatura ideal, podendo até desligar completamente o subsistema de armazenamento se detectar uma temperatura muito elevada;  • O software de gerenciamento que acompanhará o storage deverá ser do próprio fabricante do equipamento de forma que possa ser acessado via browser, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações. Deverá ser apresentada comprovação através de documento, atestado ou declaração do fabricante em português ou traduzidas por tradutor juramentado, anexado à proposta;  • Deverá incorporar os componentes de hardware e as licenças de software necessárias a permitir a configuração e execução de replicação remota síncrona e assíncrona de todos os LUNs/Volumes, dimensionadas para a capacidade máxima de armazenamento suportada pelo produto, sem a necessidade de licenças adicionais;  • Deverá suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows® 2000 Server, Windows Server® 2003, Windows Server® 2008, incluindo Hyper-V™, Windows Vista®, Windows Server® 2008 R2 incluindo Hyper-V™, Windows XP®, RedHat® Enterprise Linux®, SUSE® Linux® Enterprise, Sun™ Solaris™, IBM® AIX®, HP-UX, Mac OS® X, VMware® ESX Server 3/3.5/4/4.1/5, ESXi 3.5/4/4.1/5, Citrix® XenServer™, Novell® NetWare®. Comprovar compatibilidade através de matriz oficial do fabricante ou declaração técnica do mesmo;  • Deverá possuir recurso Multi-path integrado que deverá suportar redundante transição entre caminhos na SAN.  Expansão  • Todas as expansões futuras deverão ser implementadas sem gerar indisponibilidade, ou seja, sem paradas, migrações ou quaisquer tipos de descontinuidade nos serviços disponibilizados pelo sistema de armazenamento.  Instalação Física, lógica e repasse de conhecimentos  • Serviços de instalação física e lógica do storage, sistema de armazenamento, gavetas de expansão e discos rígidos;  • Integração ao SAN Group já existente na infraestrutura do IFF – Campus São Vicente do Sul;  • Instalação e energização do Storage de disco;  • Instalação geral dos cabeamentos necessários para funcionamento, os cabeamentos serão fornecidos pelo contratante;  • Formatação dos ranks e arrays, conforme melhores práticas do equipamento e definição do contratante;  • Inicialização e preparação dos discos de spare;  • Criação e disponibilização das LUNS ou vdisks necessárias;  • Configuração do sistema de gerenciamento e controle de acesso de usuários;  • Apresentar plano das adaptações necessárias para ambiente atual, o qual será analisado mediante os seguintes critérios: teste funcional, operacional.  Suporte:  • Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   1º nível: suporte básico, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pela contratada no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, compreendendo visita “on site” e acesso remoto.   2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5(cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  • Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada do próprio fabricante, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com diagnóstico remoto.  • O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto.  Garantia de Hardware:  • O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento com abertura de chamados via DDG 0800 e chat online; download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site” prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 96 (noventa e seis) horas após a abertura do chamado. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica. Na proposta comercial, deverão ser informados todos os SKU´s (partnumbers) de configuração do equipamento e dos serviços. | 202.442,00 | 01 | 202.442,00 |
| **5** | **Licença de uso do software Citrix XenServer Edição Enterprise atualmente em uso no IFF – Campus São Vicente do Sul. Licenciamento por processador físico e com as seguintes especificações mínimas:**  Subscrição e suporte:  • Com subscrição e suporte de no mínimo 36 (trinta e seis) meses fornecido pelo fabricante;  • Atendimento via 0800 para abertura de chamados.  Instalação física e lógica:  • Instalação do Software de Virtualização Xen Server com Xen Center e criação de 2 (duas) máquina virtuais em cada um dos servidores.  • Integração ao ambiente de virtualização do IFF – Campus São Vicente do Sul.  • Integração com solução de backup para o atual ambiente de TI do Campus.  • Criação de 1 servidor DEV/QA.  • Repasse de conhecimento da operação, configuração e gerenciamento do ambiente de virtualização “hands-on” sendo realizada nas dependências do Instituto Federal Farroupilha (on site).  • Após a finalização, entrega de relatório contendo o mapa da configuração das máquinas virtuais. A instalação das licenças de virtualização deverá ser realizada por profissional detentor de pelo menos 1 (uma) certificação em uma das seguintes plataformas: Xen, Vmware ou Hyper V.  Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica. Na proposta comercial, deverão ser informados todos os SKU´s (partnumbers) de configuração do equipamento e dos serviços. | 21.911,50 | 03 | 65.734,50 |
| **6** | **Estação de trabalho (Avançada), para uso em áreas com alta demanda de processamento, atendendo as seguintes especificações mínimas:**  Gabinete  • Tipo Torre ou Microtorre;  • Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante;  • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;  • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;  • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;  • Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;  • Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.  Processador  • Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de no mínimo 10 (dez) núcleos, sendo 10 núcleos físicos e 20 núcleos lógicos, 64 bit, clock de 2.1Ghz e 25MB de cache.  Memória  • Tipo DIMM DDR4 ou superior, velocidade de 2133MHz;  • Capacidade instalada de, no mínimo, 16 (dezesseis) GB (2x8GB);  • Memória com tecnologia ECC (Errorcorrectingcode);  • Expansível a pelo menos 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB em no mínimo 8 (oito) slots´s DIMM.  Sistema de Armazenamento, controlador e leitor ótico  • O equipamento deverá suportar, no mínimo, 3 (três) discos rígidos de 3,5” ou 2.5” do tipo SAS, SATA ou SSD;  • Interno ao gabinete deverá conter 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, AnalysisandReporting Technology) com capacidade de 1 (um) TB, 16 (dezesseis) MB de cache, conexão de 6 (seis) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) RPM;  • Devepossuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self- Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);  • Controlador de disco com capacidade de realizar via hardware ou software os seguintes níveis de RAID 0,1,5,10;  • 1 (uma) unidade de DVD +/-RW.  Placa principal e BIOS  • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;  • A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas;  • Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;  • No mínimo 4 (quatro) slot´s PCI sendo 2 (dois) slot´s PCI Express x16 e 1 (um) slot PCI x4 ou x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo 1 (um) slot PCI deverá estar livre;  • 1 (uma) porta serial nativa na placa principal;  • 2 (duas) portas PS2;  • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);  • Chip de segurança TPM 1.2 nativo;  • Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;  • 10 (dez) interfaces USB nativas sendo 4 (quatro) frontais e 6 (seis) traseiras no mínimo. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;  • Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.0 (não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência).  Interface de Vídeo  • Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta no padrão Display Port e 1 (uma) HDMI;  • Interface de vídeo dedicada suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente.  • No mínimo 384 (trezentos e oitenta e quatro) núcleos de processamento;  • No mínimo 2 (dois) GB de memória DDR3 ou superior;  • A interface de vídeo ofertada deverá fazer parte do projeto original do equipamento, sendo testada e homologada para aplicações como Solidworks e Autocad.  Teclado e Mouse  • Teclado multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português;  • Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado;  • Mouse 6 (seis) botões USB, vetado o uso de adaptadores, ótico;  • Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento.  Fonte de Alimentação  • Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo (80 plus Gold) comprovado através do catálogo oficial do fabricante, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 85% de eficiência.  Monitores  • No mínimo 2 (dois) monitores com as seguintes características:   Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 (vinte e três) polegadas, resolução mínima de 1920x1080 e antirreflexo;   Painel do tipo IPS (In-Plane Switching);   Interface digital (DisplayPort) e/ou HDMI;   Contraste mínimo de 1000:1 (típico);   No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais;   Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal);   Brilho: mínimo 250 cd/m²;   Tempo de resposta: máximo 8ms;   Pixel Pitch: máximo 0.295 mm;   Base com suporte a 2 (dois) monitores com recurso de ajuste de altura individual (no mínimo 10cm) inclinação e oscilação;   Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI).  Softwares licenciados instalados  • Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil);  • Software de backup em idioma português, desenvolvido pelo mesmo fabricante, com os seguintes recursos mínimos: criação de um backup completo do sistema; restauração a partir do backup; criação de discos de recuperação do sistema.  Certificações e Compatibilidades  • Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s;  • O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: http://www.epeat.net;  • Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada;  • O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;  • Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.  Acessórios  • Deverá acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.  Garantia  • A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on site”.  • O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on site” para solução do problema. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente.  • O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica.  • Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  Padrões  • O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;  • Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;  • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.  Considerações finais:  • O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;  • Poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis. | 26.045,83 | 10 | 182.320,81 |
| **07** | **Estabilizador de tensãomicroprocessado 1000va com as seguintes especificações técnicas:** bivolt automático, tensão nominal de entrada 115/127/220v, potência de saída 1000va, tensão nominal de saída 115v, , frequência de entrada 60hz, 5 tomadas padrão NBR 14136, com fusível rearmável. Função truerms. Garantia mínima de 48 meses ofertada diretamente pelo fabricante. | 332,17 | 270 | 76.399,10 |
| **08** | **Estabilizador de tensãomicroprocessado2000va com as seguintes especificações técnicas:** bivolt automático, tensão nominal de entrada 115/127/220v, potência de saída 2000va, tensão nominal de saída 115v, , frequência de entrada 60hz, 5 tomadas padrão NBR 14136, com fusível rearmável. Função truerms. Garantia mínima de 48 meses ofertada diretamente pelo fabricante. | 581,25 | 65 | 37.781,25 |
| **09** | **Projetor Multimídia wireless, com a seguinte especificação mínima:**  Projeção: Tecnologia 3LCD de 3-Chips  Método de projeção:Frontal / retroprojeção / preso ao teto  Resolução nativa:1024x768 (XGA)  Luminosidade: 3500 Lumens  - Relação de aspecto: 4:3  -Resolução Nativa: 1024x768 (XGA)  -Correção de trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual)  - Relação de contraste: Até 10.000:1 - Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores - Alto-falante: 2 W (Mono) - Tensão de Alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz - Consumo de energia: 283 W (Modo Normal)  / 207 W (Modo ECO) - Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO) - Trava de segurança tipo Kensington  - Função de proteção por senha - Adaptador Wireless: V12H418P12  Lâmpada: - Tipo: 200W UHE - Vida Útil: Até 6000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal)  Lente: - Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2  - Razão de Projeção (ThrowRatio): 1,40-1,68  - Tamanho (distância de Projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m)  Interfaces:  - Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p  - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)  - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11)  - Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1  - Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps / IEEE 802.11g: 54 Mbps / IEEE802.11n: 130 Mbps  Garantia:  O equipamento deverá possuir garantia de 03 anos no Brasil, prestada diretamente pelo fabricante do produto.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento, de forma a proteger a garantia do produto.  Deverá acompanhar o equipamento os seguintes itens:  - Controle remoto com 2 pilhas AA  - Cabo de Alimentação  - Cabo VGA  - Cabo USB  - Maleta de Transporte  - CD-ROM com documentação do projetor  - Módulo Wireless LAN | 4.518,92 | 45 | 180.756,80 |
| **10** | **Balança eletrônica de bancada para capacidade de 300kg x 50gr, sem coluna,com a seguinte especificação técnica mínima:**  Plataforma medindo 500mmx500mm, construída em aço inoxidável AISI 304, base em aço carbono SAE 1020, com pintura primer poliuretano preto, com indicação remota (sem coluna), indicador construído em plástico ABS, com display LCD de 6 dígitos de 12mm (L) x 26mm(A), teclado em membrana selada com múltiplas camadas plásticas, Classe de Exatidão III, Grau de Proteção IP40, alimentação bivolt automático 93,5 a 264,0 Vca, frequência 50 a 60hz; Tara de 100% da capacidade de pesagem;  Garantia  A garantia deverá ser de no mínimo de 24 meses, a partir da data de recebimento, prestada pelo fabricante do equipamento. | 3.613,66 | **02** | **7.227,32** |
| **11** | **Processador 4ª geração**, com a seguinte especificação mínima: 4 Núcleos, 4 threads, velocidade do clock 3,5ghz, frequência turbo max 3,9ghz, cache 6mb, barramento DMI2, barramento do sitema 5GT/s, conjunto de instruções 64 bits, extensões do conjunto de instruções SSE 4 ¼.2, AVX 2.0, Litografia 22nm. Garantia de um ano  **Modelo de Referência: Intel I5-4690K ou equivalente** | 1.630,00 | **50** | **57.050,00** |
| **12** | **Adaptador de som PCI 5.1 canais,** com a seguinte especificação mínima: Suporte a áudio posicional no modo 4/6 canais.  - Suporte a aceleração de hardware para Direct Music e DirectSound.  - Suporte a porta de jogo analógica / digital / Force Feedback.  - Interface MPU401 comaptível com MIDI.  - Reprodução e gravação full-duplex com Codec de 16 bits  - Totalmente compatível com Sound Blaster, Sound Blaster Pro e Microsoft DirectSound.  - Compatível com Microsoft Windows 9x/2000/ME/NT/XP/7 DOS 6.0 ou superior. Garantia de um ano  **Modelo de Referência: Genius SoundMakerValue 5.1 ou equivalente** | 175,60 | **25** | **4.390,00** |
| **13** | **Gravador DVD ExternoUsb 3.0 com as seguintes especificações técnicas mínimas:** gravador de DVD externo; tipo tabuleiro; interface USB 2.0/3.0; unidade de montagem horizontal; buffer de memória 1MB; dimensões máximas 146mm(L) x 21mm(A) x 144mm(P); suporte aos formatos de disco DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, MixedMode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio); cor preta. Garantia de um ano.  **Modelo de Referência: Gravador de DVD SlimSamsung 8X - SE-208DB ou equivalente** | 236,63 | **19** | **4.495,97** |
| **14** | **Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 0,5m com a seguinte especificação:**4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; **Marca Furukawa, referência 35123300**, com garantia legal do fabricante. **Cor: Vermelho** | 26,25 | **850** | **22.312,50** |
| **15** | **Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 0,5m com a seguinte especificação:**4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; **Marca: Furukawa, referência 35123400**, com garantia legal do fabricante. **Cor: Verde** | 26,25 | **690** | **18.112,50** |
| **16** | **Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 1,5m com a seguinte especificação:**4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; **Marca: Furukawa, referência 35123402**, com garantia legal do fabricante. **Cor Verde** | 29,64 | **760** | **22.526,40** |
| **17** | **Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 0,5m com a seguinte especificação:**4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. **Marca Furukawa, referência 35123600**,com garantia legal do fabricante. **Cor: Azul** | 26,25 | **720** | **18.900,00** |
| **18** | **Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 0,5m com a seguinte especificação:**4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. **Marca Furukawa, referência 35123800**, com garantia legal do fabricante. **Cor: Amarelo** | 26,25 | **640** | **16.800,00** |
| **19** | **Patch Cord UTP Gigalan CAT6, 0,5m com a seguinte especificação:**4 pares, 24AWG; Condutor em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama; Contato elétrico com 8 vias em bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel; Corpo do produto em termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0. **Marca Furukawa, referência 35123900**, com garantia legal do fabricante. **Cor: Cinza** | 26,25 | **640** | **16.800,00** |
| **20** | **Guia de cabos 1 U 19" com a seguinte especificação:** Confeccionado em aço;Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta;Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (EIA – 569); largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D; Com tampa metálica removível;  **Modelo de referência: Furukawa, código 35150039 ou equivalente** | 69,27 | **170** | **11.775,90** |
| **21** | **Tampa Cega 1U para Rack 19".**  **Modelo de referência Furukawa código 35150084 ou equivalente.** | 26,48 | **120** | **3.177,60** |
| **22** | **19 Tampa Cega 2U para Rack ".**  **Modelo de referência: Furukawa, código35150086 ou equivalente** | 22,12 | 60 | 1.327,20 |
| **23** | **Tampa Cega 4U para Rack 19". Modelo de referência: Furukawa, código 35150118 ou equivalente** | 44,33 | 50 | 2.216,50 |
| **24** | **Cabo Óptico Multímodo 24 Fibras, aéreo auto-sustentável, tipo loosegeleado totalmente dielétrico para uso externo 62,5 micron, com a seguinte especificação técnica:** Diâmetro da Casca: 125 µm; Diâmetro do núcleo: 62,5 µm; Quantidade de Fibra: 24; Tipo de Fibra: Multimodo; Capa externa resistente a chama; Certificação ISO 9001.MarcaFurukawa, referência CFOA-MM-AS200-G 24F (62,5/125) RC, com garantia legal do fabricante. Valor por metro. | 42,90 | 1000 | 42.900,00 |
| **25** | **Cabo Óptico Multímodo 12 Fibras, aéreo auto-sustentável, tipo loosegeleado totalmente dielétrico para uso externo 62,5 micron, com a seguinte especificação técnica:** Diâmetro da Casca: 125 µm; Diâmetro do núcleo: 62,5 µm; Quantidade de Fibra: 12; Tipo de Fibra: Multimodo; : Capa externa resistente a chama; Certificação ISO 9001. Marca Furukawa, referência CFOA-MM-AS200-G 12F (62,5/125) RC, com garantia legal do fabricante. Valor por metro. | 18,59 | 3570 | 66.366,30 |
| **26** | **Cabo Óptico Multímodo 06 Fibras, aéreo auto-sustentável, tipo loosegeleado totalmente dielétrico para uso externo 62,5 micron, com a seguinte especificação técnica:** Diâmetro da Casca: 125 µm; Diâmetro do núcleo: 62,5 µm; Quantidade de Fibra: 06; Tipo de Fibra: Multimodo; Capa externa resistente a chama; Certificação ISO 9001. Marca Furukawa, referência CFOA-MM-AS200-G 6F (62,5/125) RC, com garantia legal do fabricante. Valor por metro. | 26,42 | 3935 | 103.962,70 |
| **27** | **Distribuidor Interno Óptico 19" 1U MM 62,5/125, completo com a seguinte especificação:** Bandeja interna com capacidade mínima de 24 emendas Ópticas (24 fibras). Conexão LC. Deverá acompanhar o produto: pigtail para conexão de 24 fibras, adaptadores, módulos para acomodação de emendas, protetores de emendas e abraçadeiras para fixação dos cabos. Marca Furukawa, referências 1un 35260036, 12un 35260309, 1un 35260424, 2un 35260402, com garantia legal do fabricante | 1.190,90 | 32 | 38.108,80 |
| **28** | **Adaptador Óptico 02F MM LC. Marca Furukawa (Kit), referência 35260091, com garantia legal do fabricante** | 166,32 | 104 | 11.161,28 |
| **29** | **Clivador de alta precisão portátil com capacidade de clivar no mínimo 48000 fibras;** clivagem de precisão através de lâmina circular; com coletor automático de resíduos; clivagem de todos os tipos de fibras; clivador para fibras ópticas com revestimento de 250μm e 900μm; comprimento de clivagem: fixo em 10 e 16mm e variável de 3 a 20mm; Modelo de referência de qualidade e especificações: Fitel S326A FURUKAWA | 3.600,00 | 03 | 10.800,00 |
| **30** | **Alicate Decapadorde fibra Óptica,** para uso com fibras monomodo e multimodo; descasca nylon e acrilato; com 3 posições de fibra 125μm, 250μm e 900μm. Modelo de referência: Furukawa S211 | 339,63 | 06 | 2.037,78 |
| **31** | **Roletador de Cabos Ópticos, com a seguinte especificação:** Para corte circular, longitudinal e espiral de capas plásticas externas de cabos óticos e metálicos, com diâmetros entre 4,5 a 28,5mm. Com profundidade de corte da lâmina ajustável. Ferramenta desenvolvida para remoção rápida, segura e precisa da capa de cabos ópticos. • Ação "Stripping" circunferencial, longitudinal e em espiral para a remoção do revestimento e isolamento • Características de corte em espiral fornecem fácil remoção dos revestimentos mais duros • Design confortável e ergonômico para maior facilidade de uso e armazenamento • Lâmina projetada para longa vida útil • A profundidade da lâmina é regulada com um simples giro da caixa da lâmina • A caixa da lâmina é revestida PTEF, para o bom decapamento de baixo esforço. Modelo de referência de qualidade ou equivalente: Miller RSC-114 OT-8434-DC | 582,79 | 06 | 3.496,74 |
| **32** | Adaptador VoIP ATA. O equipamento deve suporte os portocolos e recursos: SIP v1 (RFC2543), v2(RFC3261); MD5 para Autenticação SIP (RFC2069/ RFC 2617); Outbound Proxy; contas VoIP por porta FXS; DTMF Inband, RFC 2833 e SIP Info; Codecs iLBC, G.729, G.711A, G.711U, G.726-16, G.726-24, G.726-32 e G.726-40; ID do Codec personalizável; VAD/CNG; LEC (Line Echo Canceller); Packet Loss Compensation; Jitter Buffer Adaptativo. O equipamento deve suportar os protocolos de comunicação de rede: IP/TCP/UDP/RTP/RTCP/ICMP/ARP/RARP/SNTP; IP fixo, Cliente DHCP ou Cliente PPPoE; VLAN; DMZ; Cliente DNS; QoS – ToS Field; NAT Traversal – STUN; Portas WAN/LAN - Bridge - Router; NAT/Servidor DHCP; Redirecionamento de portas. O equipamento deve suportar as funções: Desvio Incondicional; Desvio Se ocupado; Desvio Se não atende, com configuração de quantidade de toques (2-8); Não perturbe Incondicional; Não perturbe por horário; Chamada em espera; Tempo para discagem automática; Hot Line. O aparelho deve possuir fonte de alimentação com entrada de 100-240Vac 50-60Hz. Garantia contra defeitos de fabricação de 1 (um) ano. O equipamento deve ser totalmente compatível com a central telefônica da marca Leucotron modelo Active 400 existente no campus. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado. Modelo de referência: Leucotron ATL+. | 915,00 | 45 | 22.875,00 |
| **33** | Terminal telefônico IP. O aparelho de suportar as funções: Tecla flash; Data e hora; Display digital; Agenda com armazenamento de um mínimo de 140 números; Histórico de chamadas recebidas e efetuadas. O equipamento deve atender as especificações técnicas: Fonte de alimentação AC 100-240V; 2 portas de rede ethernet 10/100Mbps; Codecs G.729, iLBC, G.711A,G.711U, GSM, G.726; DTMF In band, SIP INFO, RFC2833; Capacidade para mínimo de 2 contas SIP. O equipamento deve suportar os portocolos: SIP v1 (RFC2543), SIP v2 (RFC3261), IP, TCP, UDP, RTP, RTCP, ICMP, ARP, RARP, DHCP, HTTP server, DNS cliente, VAD, CNG, LEC G.165 16ms, Packet Loss Compensation, Adaptive Jitter Buffer, 802.1P/802.1Q/Tos. Garantia contra defeitos de fabricação de 1 (um) ano. O equipamento deve ser totalmente compatível com a central telefônica da marca Leucotron modelo Active 400 existente no campus. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado. Modelo de referência: Leucotron Orbit.go IP. | 523,79 | 26 | 10.475,80 |
| **34** | Swicth de rede com 24 portas ethenet gigabit gerenciável. O equipamento deve atender às especificações técnicas: 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit, auto-sensing; gerenciamento remoto; instalação física padrão EIA-19 em rack, painel frontal 1 led por porta indicando estado de link e tráfego presente ou ausente; Spanning Tree, Rapid Spanning Tree e Multiple Spanning Tree; agregação de link; QoS; VLAN; espelhamento de portas (port mirroring); controle de tráfego Brodcast/Multicast/UL (Storm Control); porta console para configuração; RMON; Autenticação RADIUS; SNMP V1/V2c/V3; terminal com linha de comando (CLI) – SSH, TELNET, Console; DHCP snooping. Manual do usuário em português; web-based GUI; gerenciamentro SNMP; suporte ACL baseadas em endereço IP e porta TCP ou UDP. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado. | 1.486,21 | 30 | 14.862,10 |
| **35** | Conversor de mídia (10/100/1000Base-T to 1000Base-LX) para fibra óptica monomodo, conector SC. equipamento deve atender às seguintes especificações: padrões IEEE 802.3, 10BaseT, IEEE 802.3u, 100Base-TX, IEEE 802.3ab, 1000Base-T, IEEE 802.3z, 1000Base-SX / LX; portas 1 x 10/100/1000Base-T, 1 x 1000Base-SX / LX; interface RJ-45; compatível com fibra óptica monomodo 9 / 125µm; largura de onda 1310nm; sensibilidade de recepção -14.4 dBm; leds indicadores de atividade; concordante com as diretivas FCC Class A, CE Class A. Fonte de alimentação bivolt (110-220) automática. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. O equipamento deve ser totalmente compatível com o chassi da marca Planet modelo MC-1500 existente no campus. Marca de referência: Planet, modelo GT-802S. Anexar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado. | 747,82 | 10 | 7.478,20 |
| **36** | Antena Wireless de arranjo de antenas integradas. Especificações: faixa de frequência de operação 5.8 GHz; transmissão TX 23 dBm; sensibilidade RX -83 dBm; ganho antena 13 DBI; alimentação PoE, com adpatador (injector) bivolt incluso; 1 interface de ethernet 10/100 Base-TX Cat. 5, RJ-45; processador frequência 400 MHz, com memória interna de no mínimo 32 MB; padrão de comunicação IEEE 802.11a/n; Gerenciamento via interface web seguro (HTTPS); leds externos para auxílio para instalação, indicadores de tráfego e nível de sinal; modos de operação Cliente, Cliente WDS, AP e AP WDS, Bridge e Roteador. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Citar marca/fabricante e modelo para comprovação técnica. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado. Marca/Modelo de Referência: Ubiquiti, NanoStation loco LOCOM5 | 444,00 | 26 | 11.544,00 |
| **37** | Antena Wireless de arranjo de antenas integradas. Especificações: faixa de frequência de operação 2.4GHz; transmissão TX 23 dBm; sensibilidade -83 dBm; ganho antena 13 dBi; 1 interface de ethernet 10/100 Base-TX Cat. 5, RJ-45, processador frequência 400 MHz, com memória interna de no mínimo 64 MB; segurança WEP, WPA/WPA2 Personal, WPA/WPA2 Enterprise; padrão de comunicação IEEE 802.11b/g/n; Gerenciamento via interface web seguro (HTTPS); Auxílio para instalação via software ou LEDs externos indicadores de tráfego e nível de sinal; alimentação PoE, com adapatador (injector) incluso; modos de operação Cliente, Cliente WDS, AP e AP WDS, Bridge e Roteador. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Apresentar catálogo (ou cópia) com as especificações técnicas do produto ofertado. Marca/Modelo de Referência: Ubiquiti, NanoStation loco LOCOM2. | 658,35 | 12 | 7.900,20 |
| **38** | **Unidade para armazenamento de dados (básica) – StorageArea Network (SAN)**   * O sistema de armazenamento de dados deverá atender a sistemas computacionais através de ambiente “Block” (SAN – StorageArea Network). * Deverá ser constituído por, pelo menos, um par de controladoras sem ponto único de falha, e de modo a implementar total e plena disponibilidade para toda a área de armazenamento em disco, mesmo em situação de falha de um componente, realizando, assim, “failover” automático. Não serão aceitas soluções cujas controladoras da camada “Block” (SAN) comuniquem-se, entre si, por meio de conexão Ethernet ou FibreChannel. * Deverá possuir mecanismo para espelhamento dos dados de escrita enquanto situados em memória cache; * Deverá possuir mecanismo de “destaging” dos dados ou, na ausência deste, baterias adicionais que mantenham o equipamento ligado por, no mínimo, 48 horas. Compreende-se por “destaging” a ação de despejar os dados contidos na memória cache para área segura em disco quando houver perda de energia ao equipamento. * Deverá possuir fontes, ventiladores, controladoras, gavetas e baterias redundantes, que possibilitem manutenção e atualização sem a necessidade de parada do subsistema de armazenamento, bem como suportar atualização de microcódigo de modo não-disruptivo. * Possuir monitoramento proativo que permita a detecção de falhas, incluindo acionamento automático de discos de reposição (Hotspare). * Conter, no mínimo, um total de 8GB (oito) gigabytes por controladora (cache bruto, composto por memória RAM). Não será aceito o uso de discos SSD ou módulos PCI para expansão de cache. * Suportar extensão de cache usando-se placas Flash PCI ou discos SSD com software específico e destinado exclusivamente a este fim, suportando no mínimo 200 (duzentos) GB. * O subsistema de armazenamento deverá, obrigatoriamente, suportar discos de 2.5 ou 3.5 polegadas, dos tipos SSD, SAS e NL-SAS, todos com interface de conexão com velocidade mínima de 6Gbps; * Suportar, obrigatoriamente, os seguintes padrões de RAID: 5, 6, 1+0. * A solução de armazenamento deve ser compatível com sistemas operacionais Windows Server 2003, Windows Server 2008, VMware ESX e ESXi, Citrix. * Deverá suportar protocolos Ipv4/6. * Deverá possuir fontes de alimentação redundantes operando em balanceamento de carga de maneira que, em caso de falha de uma das fontes, a outra seja capaz de manter o equipamento em funcionamento. * O software de administração e gerenciamento do sistema de armazenamento deverá estar incluso, e deve ser responsável por executar funções como criação de “pools” de disco ou RAID Groups, criação de volumes, mapeamento de volumes aos servidores, etc. Este recurso deve estar acessível em alta-disponibilidade. * Deverá suportar os seguintes protocolos, implementados e habilitados para uso, no subsistema de armazenamento de dados: iSCSI e FC (FibreChannel) * Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) portas IP por controladora (BASE-T), velocidade 1GbE. Todas as portas devem estar livres e disponíveis para conexão com hosts (“front-end”). Não farão parte desta contagem eventuais portas IP dedicadas ao gerenciamento da máquina. * Deverá suportar expansão para 2 (duas) portas 8/16 Gbps FC (FibreChannel) e 2 (duas) portas 10GbE Optical SFP+ através de substituição de módulo ou das controladoras. * Deverá possuir provisionamento virtual da capacidade de volumes lógicos/LUNs usados pelos protocolos fornecidos. * Deve possuir software para cópias locais, em modo snapshot para a capacidade total suportada pelo equipamento. * A solução de armazenamento deve atingir, pelo menos, 500 (quinhentos) volumes ou LUNs, e implementar mecanismo de proteção a estes volumes ou LUNs de modo que estes sejam visíveis e utilizados somente pelos servidores para os quais estejam destinados. Suportar no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) host´s físicos. * O sistema de armazenamento deve ser capaz de suportar, pelo menos, 200 (duzentos) discos totais. O equipamento ofertado deve ser capaz de atingir a quantidade através de inclusão de gavetas e/ou equivalente. * Deverá suportar replicação síncrona ou assíncrona protegendo os dados contra falhas, paralisações e desastres em locais específicos. * Deverá possuir software de monitoramento 24x7 com abertura automática de chamado. Tal característica poderá funcionar a partir de uma estação externa. * O fabricante do storage deverá: figurar na condição de “Vendor”, de acordo com homologação no site oficial do SNIA (http://www.snia.org/member\_com/member\_directory), ser participante do “ConformanceTestingProgram” no padrão SMI-S 1.5 ou superior. (http://www.snia.org/ctp/conformingproviders/index.html), e constar como membro do Green StorageInitiative na categoria “GSI Members” (<http://www.snia.org/forums/green>). * Todos os itens fornecidos devem ser novos, sem uso, e estarem em linha de fabricação na data de abertura da licitação. * **Deverá conter a seguinte quantidade total de discos:**  1. Tipo SAS: No mínimo, 10 (dez) discos, tamanho 900GB, de velocidade mínima 10.000 RPM (dez mil rotações por minuto) configurados em RAID 5. 2. Tipo NL-SAS: No mínimo, 09 (nove) discos, tamanho 2TB, de velocidade mínima 7.200 RPM (sete mil e duzentas rotações por minuto) configurados em RAID 6. 3. 1 (um) disco deverá ser configurado como disco de reserva (hot spare). Os discos de reserva (hot spare) devem substituir qualquer disco defeituoso sem intervenção humana, de forma automática e sem parada do equipamento.  * Deverá ser fornecido 8 (oito) cabos de rede Categoria 6 (CAT6) de no mínimo 2.5 metros na cor vermelha para rede SAN. * Deverá ser fornecido 2 (dois) cabos de rede Categoria 6 (CAT6) de no mínimo 2.5 metros na cor preta para rede de gerenciamento. * Deverá acompanhar software de gerenciamento de ambiente virtual VMwarevSphere Remote Office Branch Office de propriedade do Instituto Federal Farroupilha. Deverá gerenciar pelo menos 3 servidores físicos.   ***Instalação física e lógica.***   * A instalação física e lógica deverá ser executada por técnicos do fabricante ou pela contratada certificada. * Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo:   + Descrição de todos os produtos a serem instalados.   + Plano de instalação com desenho físico e distribuição lógica das LUN’s do Storage, conforme necessidades levantadas no ambiente do Instituto   + Aplicação das políticas de melhores práticas conforme recomendações do fabricante.   + Ativação ou registro do equipamento junto ao fabricante no momento da instalação (caso haja necessidade). Bem como ativação e testes da funcionalidade e Call Home.   + Conexão com os hosts designados ao uso deste storage através de protocolo iSCSI, provendo redundância entre os caminhos das controladoras até as interfaces dos servidores.   + Testes e demonstrações das principais funcionalidades do Storage.   + Integração com o ambiente virtual.   + Testes de failover/failback, simulando uma possível parada em um dos componentes redundantes, sendo estes Controladoras do Storage, discos em RAID e fontes de alimentação.   + Configuração de alertas SNMP para envio de alertas de falhas dos componentes para os administradores do ambiente via e-mail.   + Repasse de conhecimento das funcionalidades do equipamento. O repasse de conhecimento deverá ser acompanhado por técnicos da contratante.   + A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pela contratada.   + Ao término da instalação, o responsável pelo serviço deverá emitir relatório contendo toda as atividades realizadas.   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 200.747,50 | 01 | 200.747,50 |
| **39** | **SOLUÇÃO AVANÇADA DE BACKUP DESDUPLICADO:**   * A solução a ser proposta pela proponente deve obrigatoriamente fazer uso de sistemas inteligentes de armazenamento de backup em disco, baseado em “appliance”, que se entende como um subsistema com o propósito específico de ingestão dos dados de backup, desduplicação e replicação; * Licenciamento para 7 (sete) TB, suportando expansão futura para no mínimo 17 (dezessete) TB. * O “Appliance” deve ser composto, de processamento e armazenamento integrado, dedicado única e exclusivamente, à execução das atividades de ingestão, desduplicação e replicação dos dados enviados pelos servidores de backup; * O hardware do “appliance” não poderá ser compartilhado com nenhum outro software; * O Appliance composto de hardware e software deve ser do mesmo fabricante. * O “Appliance” deve ser novo, sem uso e constar da linha de produção do fabricante, não sendo aceito gateways e/ ou composições feitas exclusivamente para atendimento ao presente edital; * Devem ser fornecidos todos os componentes necessários para a comunicação interna do equipamento e entre os equipamentos caso ofertado mais de um equipamento, através das portas dedicadas a esta finalidade incluindo cabos, chaveadores dinâmicos (switches), e qualquer outro componente necessário, garantindo a comunicação de maneira totalmente redundante e sem utilização das interfaces dedicadas a acesso a dados (front-end); * Entende-se por desduplicação dos dados, a funcionalidade que permite eliminar segmentos redundantes e compactar os dados, de forma a reduzir a capacidade de disco destinada ao armazenamento dos dados de backup; * A desduplicação deve segmentar os dados em blocos de tamanho variável; * A desduplicação deve ser global considerando todos os dados armazenados no sistema; * A funcionalidade de desduplicação de dados deverá ser executada em linha com a ingestão dos dados e replicação, eliminando a necessidade de armazenamento intermediário para cache dos dados; * A desduplicação deverá acontecer antes dos dados serem gravados nos discos do “appliance”; * O sistema inteligente de armazenamento de backup em disco deve permitir realizar a replicação otimizada dos dados (off-host) sem onerar a CPU dos servidores de backup; * Os sistema inteligente de armazenamento de backup em disco deve permitir replicar os dados através de rede IP; * O Sistema inteligente de armazenamento de backup em disco deverá ser capaz de suportar falhas de até dois discos, devendo ser fornecido com proteção RAID-6 ou similar; * Os Sistemas inteligentes de armazenamento de backup devem ser fornecidos com no mínimo um disco “Hot-Spare” para cada RAID group ou gaveta de discos; * O(s) disco(s) de “hot spare” devem ser utilizados de forma global dentro do appliance; * A solução deve possuir mecanismo inteligente que verifique diariamente de forma automática e nativa no próprio hardware a integridade de todos os dados “ponteiros” de backup armazenados sem a utilização de scripts e/ ou composições feitas exclusivamente para esse órgão, assim como possuir mecanismos de proteção de conteúdo da memória de escrita (NVRAM) para armazenamento persistente em caso de falha de energia; * Deve possuir interface de administração web GUI e CLI, fornecendo capacidade de administração agregada de vários sistemas equivalentes em uma única interface. * Os Sistemas inteligentes de armazenamento de backup em disco devem permitir suporte à replicação dos dados no formato desduplicado, com controle e atualização do catálogo do aplicativo de backup; * Deve suportar a utilização de funcionalidade que permita balancear a carga de conexões entre o servidor backup ou cliente de backup e o appliance, quando esta for realizada via IP; * Deve suportar a utilização de funcionalidade que permita trafegar dados desduplicados do servidor de backup para o appliance, quando esta conexão for realizada via IP; * Acompanhar no mínimo 4 (quatro) portas de 1GbE. * Suportar expansão de interfaces através de módulos, sendo estes Fibre Channel FC 8Gbit/s e 10GbE BASE-T. * Deve possuir integração lógica com os seguintes aplicativos de backup: Symantec Netbackup e Backup Exec, IBM TSM, EMC Networker, HP DataProtector, Oracle RMAN, Vmware vSphere Data Protection; * A solução ofertada deve possuir integração comprovada por matriz de compatibilidade com o software Oracle RMAN e estar inscrita na lista de fabricantes homologados pelo Oracle Backup Solutions Program (BSP) através do site (<http://www.oracle.com/technetwork/database/features/availability/bsp-088814.html>), permitindo que o backup e restore do banco de dados Oracle possam ser feitos diretamente para o appliance de maneira desduplicada, sem a utilização de scripts ou software de backup; * A solução deve suportar a criptografia dos dados desduplicados sem necessidade de equipamento adicional; * A solução deverá suportar regras de quotas de capacidade por volume, limitando a sua capacidade para backup sem necessidade de sofware ou equipamento adicional; * A solução deve possuir no próprio hardware do equipamento função de “call-home” ou email para notificar de forma automática quaisquer problemas para a central do fabricante; * Caso a solução do proponente faça uso necessário de recursos externos como servidores e/ou qualquer outro dispositivo para realizar tal funcionalidade, o mesmo deve ser incluso sem custos para a Contratante * Deverá ser fornecido 4 (quatro) cabos de rede Categoria 6 (CAT6) de no mínimo 2.5 metros na cor cinza para a rede de backup.   ***Instalação física e lógica.***   * A instalação física e lógica deverá ser executada por técnicos do fabricante ou pela contratada certificada. * Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo:   1. Descrição de todos os produtos a serem instalados.   2. Plano de instalação com desenho físico e distribuição lógica do appliance, conforme necessidades levantadas no ambiente do Instituto.   3. Aplicação das políticas de melhores práticas conforme recomendações do fabricante.   4. Conexão com a rede local através de protocolo iSCSI, provendo redundância entre os caminhos do appliance, portas dos switches e demais interfaces necessárias.   5. Testes e demonstrações das principais funcionalidades do appliance.   6. Integração com o ambiente virtual.   7. Testes de failover/failback, simulando uma possível parada em um dos componentes redundantes.   8. Configuração de alertas SNMP para envio de alertas de falhas dos componentes para os administradores do ambiente via e-mail.   9. Repasse de conhecimento das funcionalidades do equipamento. O repasse de conhecimento deverá ser acompanhado por técnicos da contratante.   10. A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pela contratada.   11. Ao término da instalação, o responsável pelo serviço deverá emitir relatório contendo toda as atividades realizadas.   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 166.803,50 | 01 | 166.803,50 |
| **40** | **Servidor de rede tipo rack, com as seguintes características mínimas:**   * O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19’’, com 2U de altura; Abertura de gabinete, remoção de placas e unidades de discos sem necessidade de ferramentas; sistema de refrigeração dotado de ventiladores redundates e hot-plug. No mínimo 16 (dezesseis) baias padrão hot-plug de 2,5” ou 3,5”. Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, suportando a configuração máxima suportada pelo equipamento. O equipamento deverá suportar unidade de processamento gráfico (GPU), que pode proporcionar um desempenho para aplicações, incluindo infra-estrutura de desktop virtual (VDI) e computação de alto desempenho (HPC).   ***Processadores:***   * No mínimo 2 (dois) processadores de última geração do fabricante instalados. Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint\_rate2006 auditado de, no mínimo, 900 (novescentos) na métrica result e 870 (oitocentos e setenta) na métrica baseline (SPECint\_rate\_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a Licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet ([www.spec.org](http://www.spec.org/)), do teste realizado.   ***Memória:***   * Possuir instalado 128 (cento e vinte e oito) GB de memória DDR3 ECC em pentes de 16GB (8x16Gb) RDIMM de 1600MHz; * Expansibilidade a pelo menos 768GB em 24 (vinte e quatro) slot´s DIMM no mínimo.   ***Interfaces:***   * 01 (um) conector serial; 04 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet 1GbE e 2 interfaces 10GbE (Base T). * No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna. * 06 (seis) slot´s PCIe sendo no mínimo 1 (um) PCIe X16 e 3 (três) X8; 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória.   ***Controladora:***   * Suporte a discos SATA, SAS e SSDs. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB DDR3 suportando os seguintes níveis de RAID: 0/1/5/6/10/50/60.   ***Unidade de armazenamento:***   * 1 (uma) unidade DVD-RW; módulo interno SD redundante, suportando hipervisors de mercado; * Possuir 2 (duas) unidades de disco rígido SAS “hot plug” com capacidade individual de 300 (trezentos) GB e performance de 10.000 (dez) mil rotações por minuto. Configuração dos discos em RAID 5.   ***Gerenciamento remoto e diagnóstico:***   * Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps e cartão de mídia flash de 8GB (SD Card) oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led´s, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante). Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos (informar software na proposta).   ***Segurança:***   * Sistema de trava na tampa do chassis, impedindo acesso aos componentes internos; interruptor interno ativo para detectar violação do chassi; acompanhar painel frontal para proteção de acesso não autorizado aos discos do servidor.   ***Acessórios:***   * Acompanhar trilhos para rack padrão 19”, original do equipamento com braço de gerenciamento e organizador de cabos; 2 (dois) cabos tipo C13 to C14, PDU, 12 AMP, 2 metros.   ***Homologação do equipamento:***   * MS Windows 2012 e 2008: http://[www.windowsservercatalog.com](http://www.windowsservercatalog.com/) * Citrix Xen Server 6: [http://hcl.xensource.com](http://hcl.xensource.com/) * Vmware ESX 5.1: <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php> * Red Hat: [http://hardware.redhat.com](http://hardware.redhat.com/) * SUSE: <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>   ***Instalação física e lógica.***   * A instalação física e lógica deverá ser executada por técnicos do fabricante ou pela contratada certificada. * Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo:   + Descrição de todos os produtos a serem instalados.   + Aplicação das políticas de melhores práticas conforme recomendações do fabricante.   + Ativação ou registro do equipamento junto ao fabricante no momento da instalação (caso haja necessidade).   + Integração com o ambiente de TI já instalado no Instituto, assim como no ambiente de virtualização.   + Testes e demonstrações das principais funcionalidades do servidor.   + Testes de failover/failback, simulando uma possível parada em um dos componentes redundantes, sendo estes Controladoras do Storage, discos em RAID e fontes de alimentação.   + Configuração de alertas SNMP para envio de alertas de falhas dos componentes para os administradores do ambiente via e-mail.   + Repasse de conhecimento das funcionalidades do equipamento. O repasse de conhecimento deverá ser acompanhado por técnicos da contratante.   + A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pela contratada.   + Ao término da instalação, o responsável pelo serviço deverá emitir relatório contendo toda as atividades realizadas.   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 50.772,50 | 04 | 203.090,00 |
| **41** | **Switch de rede 1GbE – Layer 2/3, com 24 (vinte e quatro) portas para uso em rede local LAN**  **Arquitetura/Projeção:**   * Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T “auto-sensing”; * Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR e 10Gbase-ER; * As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo “twinax” (DirectAttachmentCopperCable – DAC), inclusive de outros fabricantes; * Possuir matriz de comutação de pelo menos 128Gbps; * Possuir capacidade de processamento de pelo menos 128Mpps (milhões de pacotes por segundo); * Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; * Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; * O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T); * Suporte ao modo de comutação “storeandforward”; * Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação. * Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento. * Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts; * Deve suportar fonte de alimentação redundante externa; * Devesuportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet – EEE); * Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação; * O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:   1. Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches;   2. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;   3. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;   4. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40 entre os comutadores membros da pilha;   5. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;   6. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;   7. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash;   8. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;   9. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242;   **Funcionalidades Gerais**   * Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); * Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão; * Gerenciável via Telnet e SSH; * Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada; * Permitir espelhamento de por remota; * Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); * Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events); * Implementar o protocolo Syslog em Ipv4 e Ipv6 para funções de “logging” de eventos; * Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock; * Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; * Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; * Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); * Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (Ipv4 e Ipv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; * Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; * Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC; * O equipamento deverá funcionar como servidor DHCP ; * Implementar Netflow, sFlow ou similar; * Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta; * Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; * Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS) * Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; * Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (Ipv4 ou Ipv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; * Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field; * Deveimplementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions; * Deveimplementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF); * Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado; * A atualização de software dos equipamentos virtualizados não deve parar todos os switches ao mesmo tempo. A atualização poderá ser realizada primeiro em um equipamento e posteriormente no outro equipamento virtualizado para que não ocorra interrupção do tráfego;   **Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, SpanningTree)**   * Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; * Permitir a criação de no mínimo 526 VLANs; * Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; * Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; * Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; * Implementar a funcionalidade de “PortTrunking” conforme padrão IEEE 802.3ad; * Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; * Implementar o padrão IEEE 802.1s (“MultipleSpanningTree”), com suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas do protocolo SpanningTree; * Implementar o padrão IEEE 802.1w (“RapidSpanningTree”) * Implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w; * Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denialof Service” no ambiente nível 2; * Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fastforwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; * Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo; * Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede;   **Funcionalidades de Camada 3 (Multicast e Roteamento)**   * Implementar roteamento estático para no mínimo 256 rotas Ipv4; * Implementar roteamento estático para no mínimo 128 rotas Ipv6; * Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2; * Implementar autenticação MD5 entre os peers RIPv2; * Implementar IGMPv1/V2/V3 Snooping;   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica* | 12.579,00 | 04 | 50.316,00 |
| **42** | **Switch de rede 1GbE – Layer 2/3, com 24 (vinte e quatro) portas para uso em rede local LAN**  **Arquitetura/Projeção:**   * Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T “auto-sensing”; * Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR e 10Gbase-ER; * As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo “twinax” (DirectAttachmentCopperCable – DAC), inclusive de outros fabricantes; * Possuir matriz de comutação de pelo menos 128Gbps; * Possuir capacidade de processamento de pelo menos 128Mpps (milhões de pacotes por segundo); * Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; * Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; * O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T); * Suporte ao modo de comutação “storeandforward”; * Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação. * Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento. * Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts; * Deve suportar fonte de alimentação redundante externa; * Devesuportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet – EEE); * Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação; * O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:   1. Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches;   2. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;   3. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;   4. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40 entre os comutadores membros da pilha;   5. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;   6. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;   7. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash;   8. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;   9. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242;   **Funcionalidades Gerais**   * Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); * Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão; * Gerenciável via Telnet e SSH; * Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada; * Permitir espelhamento de por remota; * Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); * Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events); * Implementar o protocolo Syslog em Ipv4 e Ipv6 para funções de “logging” de eventos; * Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock; * Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; * Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; * Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); * Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (Ipv4 e Ipv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; * Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; * Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC; * O equipamento deverá funcionar como servidor DHCP ; * Implementar Netflow, sFlow ou similar; * Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta; * Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; * Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS) * Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; * Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (Ipv4 ou Ipv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; * Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field; * Deveimplementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions; * Deveimplementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF); * Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado; * A atualização de software dos equipamentos virtualizados não deve parar todos os switches ao mesmo tempo. A atualização poderá ser realizada primeiro em um equipamento e posteriormente no outro equipamento virtualizado para que não ocorra interrupção do tráfego;   **Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, SpanningTree)**   * Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; * Permitir a criação de no mínimo 526 VLANs; * Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; * Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; * Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; * Implementar a funcionalidade de “PortTrunking” conforme padrão IEEE 802.3ad; * Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; * Implementar o padrão IEEE 802.1s (“MultipleSpanningTree”), com suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas do protocolo SpanningTree; * Implementar o padrão IEEE 802.1w (“RapidSpanningTree”) * Implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w; * Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denialof Service” no ambiente nível 2; * Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fastforwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; * Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo; * Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede;   **Funcionalidades de Camada 3 (Multicast e Roteamento)**   * Implementar roteamento estático para no mínimo 256 rotas Ipv4; * Implementar roteamento estático para no mínimo 128 rotas Ipv6; * Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2; * Implementar autenticação MD5 entre os peers RIPv2; * Implementar IGMPv1/V2/V3 Snooping;   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 7.617,50 | 21 | 159.967,50 |
| **43** | **Transceptor óptico 1GbE – SX**   * + - * Transceptor óptico para conexão de fibras multimodo.       * Padrão SFP 1GbE, comprimento de onda de 1.310nm, alcance de 500 metros.   ***Suporte:*** possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:  1º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 3 (três) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  ***Garantia de Hardware :*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line. O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 96 (noventa e seis) horas após a abertura do chamado.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 1.106,50 | 62 | 68.603,00 |
| **44** | **Plataforma provedora de segurança de rede com gerenciamento de ameaças unificada (UTM) baseada em appliance.**   1. Proporciona controle de largura de banda e fiscalização em nível de aplicativo, regula tráfego da Web, e-mails, anexos de e-mail e transferência de arquivos, faz a varredura e restringe documentos e arquivos com base em frases e palavras chaves.   **Hardware**   1. No mínimo 20 (vinte) 10/100/ 1000 Copper Gigabit Ports; 2. 1 (um) Console Interface, 1 (uma) USB; 3. Storage interno: 24GB   ***Desempenho mínimo exigido pelo Firewall***   1. Firewall Throughput: 2.3Gbps; 2. Firewall Throughput (pacotesporsegundo): 300Kbps; 3. Sessões concorrentes: 2 milhões; 4. Políticas de Firewall: 8.000; 5. VPN Throughput: 300Mbps; 6. Throughput de IPSec: 450 Mbps 7. Inspeção SSL Throughput: 260Mbps. 8. Domínios virtuais licenciados: 8.   ***Plataformas de Gerenciamento:***   1. Possuir conexão entre estação de gerencia e solução de segurança criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando) 2. Deverá ser fornecido solução de recursos baseados na Web e que proporcionam aos administradores uma percepção abrangente e instantânea do desempenho e da segurança da rede. Deverá ser composto por uma série de relatórios históricos que utilizam painéis de controle e resumos detalhados, ajudando este Comando a controlar a utilização da Internet, cumprirem requisitos de conformidade normativa e monitorarem o estado de segurança da rede. 3. Deverá suportar configurações de alta disponibilidade em modos: ativo/avito, ativo/passivo ou clusterizado.   ***Segurança:***   1. Deverá ser fornecida solução em alta disponibilidade (HA) gateway Anti-Virus, Anti-spyware, prevenção de intrusão e aplicação de inteligência e serviço de controle, filtragem de conteúdo. Suporte 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana e subscrição por no mínimo 3 (três) anos. 2. Possuir proteção contra conexões a servidores Botnet 3. Permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.) 4. Deve suportar a criação de instâncias virtuais na solução de segurança 5. Deve possuir bases de dados, assinaturas e engines de segurança desenvolvidas pelo mesmo fabricante do appliance. Não serão aceitas soluções que utilizem módulos de terceiros. 6. Tecnologia de firewall do tipo Statefull 7. A solução de segurança deve possuir integração com Servidores de Autenticação RADIUS, LDAP e Microsoft Active Directory.] 8. Deverá permitir a criação de regras para acesso/bloqueio de aplicações por grupo de usuários do Microsoft Active Directory para a funcionalidade de controle de aplicações 9. Deverá ser capaz de categorizar a página web tanto pela sua URL como pelo seu endereço IP 10. Atualizar automaticamente as assinaturas para o sistema de detecção de intrusos 11. Deve possuir antivírus no endpoint com capacidade de analisar arquivos locais (para no mínimo 300 estações de trabalho). 12. Possuir alta disponibilidade (HA) na solução de segurança, trabalhando no esquema de redundância do tipo ativo-passivo ou Ativo-Ativo com divisão de carga, com todas as licenças de software habilitadas para tal sem perda de conexões. 13. Permitir controle de acesso à internet por períodos do dia, permitindo a aplicação de políticas por horários e por dia da semana 14. Possuir suporte a VPNsIPSec site-to-site e client-to-site. 15. Deve possuir cliente de VPN IPSec no endpoint   ***Alimentação e montagem:***   1. 100-240 Vac, 60-50 Hz, suportando instalação em rack.   ***Instalação física e lógica.***   * A instalação física e lógica deverá ser executada por técnicos do fabricante ou pela contratada. * Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo:   + Descrição de todos os produtos a serem instalados.   + Aplicação das políticas de melhores práticas conforme recomendações do fabricante.   + Ativação ou registro do equipamento junto ao fabricante no momento da instalação (caso haja necessidade).   + Conexão com a rede do Instituto.   + Testes e demonstrações das principais funcionalidades da solução.   + Integração com o ambiente instalado.   + Testes de failover/failback, simulando uma possível parada em um dos componentes redundantes.   + Configuração de alertas SNMP para envio de alertas de falhas dos componentes para os administradores do ambiente via e-mail.   + Repasse de conhecimento das funcionalidades do equipamento. O repasse de conhecimento deverá ser acompanhado por técnicos da contratante.   + A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pela contratada.   + Ao término da instalação, o responsável pelo serviço deverá emitir relatório contendo toda as atividades realizadas.   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 3 (três) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 3 (três) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 3 (três) anos de garantia prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 115.972,00 | 01 | 115.972,00 |
| **45** | **No-break com no mínimo 6KVA, atendendo as seguintes características mínimas :**  **Especificações Técnicas:**   * Deverá ter seções de fácil manutenção composta de retificador/inversor e de fácil instalação; * As baterias devem ser internas e de tecnologia modular, gerenciáveis via rede Ethernet com sistema nativo do próprio equipamento, sem necessidade de instalações adicionais de software. * Deverá ter modos de funcionamento, com as seguintes características: * O no-break deve funcionar como um sistema on-line nos seguintes modos: * ***Normal*** * O inversor e retificador deverá operar em um modo on-line para continuamente o operar e regular a carga crítica. * O retificador deve derivar da alimentação da fonte de entrada CA e de alimentação DC para carregar a bateria. * ***Bateria*** * Em caso de falha da fonte de entrada CA, a carga crítica deve continuar a ser fornecida pelo inversor principal sem qualquer mudança. O inversor deve obter sua energia da bateria. Não deve haver interrupção da energia à carga crítica em caso de falha ou a restauração da fonte de entrada. * ***Recarga*** * Após a restauração da fonte de entrada CA, a UPS, simultaneamente recarrega a bateria e regula a potência à carga crítica; * ***By-pass*** * A chave by-pass estática deve ser usada para transferir a carga crítica para fornecimento de energia sem interrupção. A re-transferência automática para o funcionamento normal deve ser realizada sem a interrupção de energia à carga crítica. A chave by-pass estática deve ser automática e deve ser capaz de operação manual. O no-break deverá ser capaz de recarregar as baterias mesmo em modo by-pass.   ***Desvio de manutenção interno***   * O no-break deverá estar equipado com um by-pass manual frontal para simplificar a instalação, e deve ser utilizado para alimentar a carga diretamente da fonte de alimentação, enquanto o módulo de potência é retirado para manutenção.   **Outras Características**   * A autonomia do equipamento para uma carga de 4.200w deverá ser igual ou superior a 4 minutos. * O no-break deve ser fornecido com todas as baterias internas ao equipamento em um só gabinete, sem divisão ou conexões externas, incluídas de forma a proporcionar a autonomia com plena carga, 4KW, de, no mínimo, quatro minutos; * O equipamento deve permitir a instalação de mais bancos de baterias externos para ampliar a autonomia sem prejudicar o tempo de funcionamento sem energia com as baterias internas ao aparelho; * O no-break deve ser fornecido com porta RS-232 de sinalização e WEB/SNMP para monitoramento local e remoto no padrão RJ45; * O no-break deve ser fornecido com sensor de temperatura e suportar um sensor de umidade para monitoramento local; * O no-break deve ser compatível com todos os tipos de centros de dados, salas de dados e instalações.   **Sistema de entrada**   * No-break para capacidade de 6Kva; * Tensão de entrada deverá ser de 220V com alimentação monofásica FNT (fase, neutro e terra); * Frequência de entrada de 60 Hz + / - 3% ajustável * Fator de potência: maior ou igual a 0,95 fornecido pelo próprio equipamento, sem a utilização de filtros adicionais; * Distorção da corrente de entrada: menor que 7% THD 100% de carga, fornecido pelo próprio equipamento, sem a utilização de filtros adicionais; * Entrada protegida por Disjuntor; * Conectores tipo borne na entrada.   **Sistema de saída**   * Tensão nominal de saída: 220V; * Regulação de frequência de saída, sincronizada com a rede de 60Hz + / - 3% * Forma de onda de saída: senoidal; * Fator de crista 3:1; * Distorção da tensão: máximo 2% com 100% de carga linear; * Regulação estática: +/- 1%; * Sobrecarga: 150% por 30s, 125% por 1min. 105% continuo; * Regulação dinâmica: +/- 8% máximo para uma variação de 100%; * Fator de Potência de saída: maior ou igual a 0,8; * Saídas das tomadas protegidas por disjuntores;   **Proteções**   * Sobrecarga; * Sub-tensão e sobre-tensão na entrada CC; * Sobre-corrente na entrada CC; * Sub-tensão e sobre-tensão na entrada CA; * Sobre-corrente na entrada CA; * Contra curto-circuito na saída CA; * Desligamento automático do inversor quando com bateria descarregada; * Proteção contra descarga profunda das baterias; * By-pass automático: tipo estático, acionado automaticamente em caso de falha do no-break, com tempo de comutação zero.   **Baterias**   * Tipo selada, livre de manutenção, regulada por válvulas; * As baterias deverá possibilitar troca pelo usuário (hot-swapp); * Sistema de recarga automática; * Proteção contra descarga total das baterias; * Inicialização pelas baterias, partida à frio, (cold start); * Capacidade de expansão de autonomia através de inserção de bancos de baterias externos do mesmo padrão construtivo do no-break, sem prejudicar a possibilidade de instalação em rack 19”; * Deverá ser apresentado o memorial de curva de descarga das baterias.   **Sinalização**   * Visual: monitoramento da rede de entrada, bateria, inversor e by-pass; * Sonoro: alarme para bateria em descarga, final de descarga e falha geral; * Painel de controle: Barras através de LEDs que indique carga, carga das baterias, sobrecarga, modo by-pass, modo bateria, falha da bateria, falha geral e modo on-line.   **Operação**   * Nível de ruído audível máximo: menor que 55dBA a um metro da unidade; * Temperatura ambiente: 0 a 40ºC em operação contínua; * Umidade relativa de operação: 0 – 95%.   **Gerenciamento**   * Leitura de tensão de entrada e saída; * Leitura de corrente de saída; * Leitura de frequência de saída; * Leitura de potência de saída; * Leitura de alarmes de bateria baixa, falha e sobrecarga; * Leitura da tensão do banco de baterias e carga restante estimada; * Função para envio de e-mail na troca de estado de alarmes; * Função de registro de eventos: deve registrar pelo menos os últimos 2000 eventos ocorridos; * Compatibilidade de sistemas operacionais: todo o software deverá ser compatível com os sistemas Windows 98, XP, 7 e Linux; * Software e ferramentas devem acompanhar CD de instalação e manual do usuário; * Interface serial DB-9, RS-232, RJ-45 10/100; * Interface Ethernet 10/100: O no-break será interligado a rede padrão Ethernet e deverá permitir o acesso remoto a todas as funções de gerenciamento do mesmo; * Protocolos suportados: HTTP, HTTPS, SMTP, SNMP, SSL, TCP/IP, Telnet, WAP; * Desligamento automático de servidores: deve prover ferramentas de desligamento automático de servidores de rede; * Monitorar parâmetros de temperatura através de sensor externo, permitir a opção de desligamento dos servidores mediante variação.   **Físico**   * Instalação em rack padrão 19”; * Altura máxima total no rack: 6U; * Equipamento deve acompanhar kit trilho telescópico para instalação no rack.   **Normas Aplicáveis**   * SEGURANÇA: EN50091-1, EN 60950 * NOTA: A conformidade deve ser comprovada através de certificado impresso ou em site, válido na data da licitação e emitido pela autoridade competente para o equipamento da marca e modelo ofertado.   **Requisitos Ambientais**   * Nível de Ruído não superior a 55 dba (cinquenta e cinco decibéis), medido a 1 (um) metro de distância.   ***Instalação física/lógica***   * + A instalação e configuração deverá ser executada por técnicos do fabricante ou pela contratada.   + Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo:   + Descrição de todos os produtos a serem instalados;   + Projeto lógico de configuração e repasse de conhecimento das funcionalidades do equipamento.   + A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pelo contratante.   + A contratada deverá realizar uma análise técnica da rede elétrica no local indicado para instalação e no intuito de verificar se o mesmo está apto a receber o equipamento.   ***Suporte:*** possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 2 (dois) anos com atendimento fornecido pelo licitante no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com presença de um técnico no local em até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 2 (dois) anos fornecido pelo fabricante no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:***o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800. O equipamento ofertado deverá possuir 2 (dois) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 8.730,00 | 08 | 69.840,00 |
| **46** | **Módulo de expansão de autonomia**  Pertencente a linha corporativa, com as seguintes características técnicas mínimas:   * Compatibilidade comprovada com nobreak de 6KVA. * Baterias substituíveis pelo usuário. * Capacidade em Volts/Amper: 1920 * Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção e a prova de vazamentos. * Vida Útil Esperada da Bateria (anos): de 3 (três) à 5 (cinco) anos. * No mínimo 4 (quatro) baterias pré instaladas. * Blocos de baterias por série: no mínimo 16 (dezesseis). * Configuração de montagem na posição torre ou rack, com todos os elementos necessários para o perfeito funcionamento e instalação. * Altura de ocupação em orientação rack: 3U. * Peso máximo: 95 (noventa e cinco) kg.   ***Instalação física/lógica***   * + A instalação e configuração deverá ser executada por técnicos do fabricante ou pela contratada.   + Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo:   + Descrição de todos os produtos a serem instalados;   + A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pelo contratante.   ***Suporte:*** possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 2 (dois) anos com atendimento fornecido pelo licitante no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, com presença de um técnico no local em até 4 (quatro) horas após a abertura do chamado.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 2 (dois) anos fornecido pelo fabricante no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:***o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800. O equipamento ofertado deverá possuir 2 (dois) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 4985,50 | 05 | 24.927,50 |
| **47** | **Estação de trabalho corporativa, atendendo as seguintes especificações mínimas:**  ***Gabinete:***   1. Tipo reduzido, padrão SmallFormFactor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. Volume máximo não superior a 12.900cm³; 2. Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante; 3. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 4. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 5. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 6. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 7. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.   ***Processador***   1. Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 4 núcleos, sendo 4 núcleos físicos e 4 núcleos lógicos, tecnologia 22nm, 64 bits, clock de 3.2Ghz e 6MB de cache além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; 2. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 350MHZ, com capacidade de alocação dinâmica de até 1GB da memória do sistema.   ***Memória:***   1. Tipo DIMM DDR3, velocidade de 1600Mhz; capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB (2x4GB); 2. Expansível a pelo menos 16 (dezesseis) GB em no mínimo 4 slots´s DIMM.   ***Sistema de Armazenamento:***   1. Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SSD com capacidade de 128 (cento e vinte e oito) GB.   ***Placa principal e BIOS:***   1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; 2. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas; 3. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 4. 2 (dois) slot PCI sendo no mínimo 1 (um) slot PCI Express x16 e 1 (um) slot PCI x4 ou x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo 1 (um) slot PCI deverá estar livre; 5. 1 (uma) porta serial nativa na placa principal; 6. 2 (duas) portas PS2; 7. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); 8. Chip de segurança TPM 1.2 nativo; 9. Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; 10. 10 (dez) interfaces USB nativas sendo 4 (quatro) frontais e 6 (seis) traseiras no mínimo. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; 11. Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.0 (não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência).   ***Interface de Vídeo:***   1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB15) e 1 (uma) no padrão Display Port ou HDMI. 2. Interface de vídeo compartilhada suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente.   ***Teclado e Mouse:***   1. Teclado multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. 2. Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado; 3. Mouse 6 (seis) botões USB, vetado o uso de adaptadores, ótico. 4. Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento.   ***Fonte de Alimentação:***   1. Fonte de alimentação 110/220V – bivolt automático com PFC ativo (80 plus Gold) comprovado através do catálogo oficial do fabricante, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 85% de eficiência.   ***Monitor:***   1. Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 19 (dezenove) polegadas, resolução mínima de 1440x900 e antirreflexo. 2. Painel do tipo IPS (In-Plane Switching) 3. Interface analógica (VGA) e digital (DisplayPort) ou HDMI; 4. Contraste mínimo de 1000:1 (típico). 5. No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais. 6. Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal). 7. Brilho: mínimo 250 cd/m². 8. Tempo de resposta: máximo 8ms 9. Pixel Pitch: máximo 0.295 mm 10. Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm) e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante. 11. Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI).   ***Softwares licenciados instalados:***   1. Microsoft® Windows® 7 Professional Original 64-bit em Português (Brasil) com licença para para a versão 10 Pro. 2. Software de backup em idioma português, desenvolvido pelo mesmo fabricante, com os seguintes recursos mínimos: criação de um backup completo do sistema; restauração a partir do backup; criação de discos de recuperação do sistema. (Apresentar comprovação).   ***Certificações e Compatibilidades:***   1. Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s>; 2. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>; 3. Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada; 4. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; 5. Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.   ***Acessórios:***   1. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.   ***Garantia:***   1. A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on site”. 2. O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 6 (seis) horas para solução do problema. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente. 3. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica. 4. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.   ***Padrões:***   1. O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; 2. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos; 3. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.   ***Considerações finais:***   1. O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;   Será solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis. | 5.020,00 | 210 | 953.800,00 |
| **48** | **Estação de trabalho (Avançada), para uso em áreas com alta demanda de processamento, atendendo as seguintes especificações mínimas:**  Gabinete  • Tipo Torre ou Microtorre;  • Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante;  • O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações;  • Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;  • Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete;  • Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;  • Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.  Processador  • Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de no mínimo 10 (dez) núcleos, sendo 10 núcleos físicos e 20 núcleos lógicos, 64 bit, clock de 2.1Ghz e 25MB de cache.  Memória  • Tipo DIMM DDR4 ou superior, velocidade de 2133MHz;  • Capacidade instalada de, no mínimo, 16 (dezesseis) GB (2x8GB);  • Memória com tecnologia ECC (Errorcorrectingcode);  • Expansível a pelo menos 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB em no mínimo 8 (oito) slots´s DIMM.  Sistema de Armazenamento, controlador e leitor ótico  • O equipamento deverá suportar, no mínimo, 3 (três) discos rígidos de 3,5” ou 2.5” do tipo SAS, SATA ou SSD;  • Interno ao gabinete deverá conter 01 (uma) unidade de disco rígido padrão S.M.A.R.T (Self-Monitoring, AnalysisandReporting Technology) com capacidade de 1 (um) TB, 16 (dezesseis) MB de cache, conexão de 6 (seis) GB/s e velocidade de rotação de sete mil e duzentos (7.200) RPM;  • Devepossuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self- Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing);  • Controlador de disco com capacidade de realizar via hardware ou software os seguintes níveis de RAID 0,1,5,10;  • 1 (uma) unidade de DVD +/-RW.  Placa principal e BIOS  • BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;  • A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas;  • Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;  • No mínimo 4 (quatro) slot´s PCI sendo 2 (dois) slot´s PCI Express x16 e 1 (um) slot PCI x4 ou x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo 1 (um) slot PCI deverá estar livre;  • 1 (uma) porta serial nativa na placa principal;  • 2 (duas) portas PS2;  • Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal);  • Chip de segurança TPM 1.2 nativo;  • Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência;  • 10 (dez) interfaces USB nativas sendo 4 (quatro) frontais e 6 (seis) traseiras no mínimo. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência;  • Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.0 (não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência).  Interface de Vídeo  • Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta no padrão Display Port e 1 (uma) HDMI;  • Interface de vídeo dedicada suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente.  • No mínimo 384 (trezentos e oitenta e quatro) núcleos de processamento;  • No mínimo 2 (dois) GB de memória DDR3 ou superior;  • A interface de vídeo ofertada deverá fazer parte do projeto original do equipamento, sendo testada e homologada para aplicações como Solidworks e Autocad.  Teclado e Mouse  • Teclado multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português;  • Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado;  • Mouse 6 (seis) botões USB, vetado o uso de adaptadores, ótico;  • Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento.  Fonte de Alimentação  • Fonte de alimentação 110/220V - bivolt automático com PFC ativo (80 plus Gold) comprovado através do catálogo oficial do fabricante, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 85% de eficiência.  Monitores  • No mínimo 2 (dois) monitores com as seguintes características:   Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 23 (vinte e três) polegadas, resolução mínima de 1920x1080 e antirreflexo;   Painel do tipo IPS (In-Plane Switching);   Interface digital (DisplayPort) e/ou HDMI;   Contraste mínimo de 1000:1 (típico);   No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais;   Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal);   Brilho: mínimo 250 cd/m²;   Tempo de resposta: máximo 8ms;   Pixel Pitch: máximo 0.295 mm;   Base com suporte a 2 (dois) monitores com recurso de ajuste de altura individual (no mínimo 10cm) inclinação e oscilação;   Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI).  Softwares licenciados instalados  • Microsoft® Windows® 10 Professional Original 64-bit em Português (Brasil);  • Software de backup em idioma português, desenvolvido pelo mesmo fabricante, com os seguintes recursos mínimos: criação de um backup completo do sistema; restauração a partir do backup; criação de discos de recuperação do sistema.  Certificações e Compatibilidades  • Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s;  • O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: http://www.epeat.net;  • Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada;  • O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico;  • Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.  Acessórios  • Deverá acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.  Garantia  • A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on site”.  • O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on site” para solução do problema. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente.  • O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica.  • Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  Padrões  • O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante;  • Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos;  • Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.  Considerações finais:  • O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;  • Poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis. | 26.045,83 | 03 | 78.137,49 |
| **49** | **Projetor Multimídia wireless, com a seguinte especificação mínima:**  Projeção: Tecnologia 3LCD de 3-Chips  Método de projeção:Frontal / retroprojeção / preso ao teto  Resolução nativa:1024x768 (XGA)  Luminosidade: 3500 Lumens  - Relação de aspecto: 4:3  -Resolução Nativa: 1024x768 (XGA)  -Correção de trapézio: Vertical: ± 30 graus (automática) / Horizontal ± 30 graus (manual)  - Relação de contraste: Até 10.000:1 - Reprodução de cores: 16,77 milhões de cores - Alto-falante: 2 W (Mono) - Tensão de Alimentação: 100 - 240 V ±10%, 50/60 Hz - Consumo de energia: 283 W (Modo Normal)  / 207 W (Modo ECO) - Nível de ruído: 37 dB (Modo Normal) / 29 dB (Modo ECO) - Trava de segurança tipo Kensington  - Função de proteção por senha - Adaptador Wireless: V12H418P12  Lâmpada: - Tipo: 200W UHE - Vida Útil: Até 6000 horas (Modo ECO) / Até 5000 horas (Modo Normal)  Lente: - Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2  - Razão de Projeção (ThrowRatio): 1,40-1,68  - Tamanho (distância de Projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m)  Interfaces:  - Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p  - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle)  - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11)  - Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1  - Especificações Wireless: IEEE 802.11b: 11 Mbps / IEEE 802.11g: 54 Mbps / IEEE802.11n: 130 Mbps  Garantia:  O equipamento deverá possuir garantia de 03 anos no Brasil, prestada diretamente pelo fabricante do produto.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento, de forma a proteger a garantia do produto.  Deverá acompanhar o equipamento os seguintes itens:  - Controle remoto com 2 pilhas AA  - Cabo de Alimentação  - Cabo VGA  - Cabo USB  - Maleta de Transporte  - CD-ROM com documentação do projetor  - Módulo Wireless LAN | 4.518,92 | 17 | 76.821,64 |
| **50** | **Processador 4ª geração**, com a seguinte especificação mínima: 4 Núcleos, 4 threads, velocidade do clock 3,5ghz, frequência turbo max 3,9ghz, cache 6mb, barramento DMI2, barramento do sitema 5GT/s, conjunto de instruções 64 bits, extensões do conjunto de instruções SSE 4 ¼.2, AVX 2.0, Litografia 22nm. Garantia de um ano  **Modelo de Referência: Intel I5-4690K ou equivalente** | 1.630,00 | 15 | 24.450,00 |
| **51** | **Cabo Óptico Multímodo 12 Fibras, aéreo auto-sustentável, tipo loosegeleado totalmente dielétrico para uso externo 62,5 micron, com a seguinte especificação técnica:** Diâmetro da Casca: 125 µm; Diâmetro do núcleo: 62,5 µm; Quantidade de Fibra: 12; Tipo de Fibra: Multimodo; : Capa externa resistente a chama; Certificação ISO 9001. Marca Furukawa, referência CFOA-MM-AS200-G 12F (62,5/125) RC, com garantia legal do fabricante. Valor por metro. | 18,59 | 1530 | 28.442,70 |
| **52** | **Cabo Óptico Multímodo 06 Fibras, aéreo auto-sustentável, tipo loosegeleado totalmente dielétrico para uso externo 62,5 micron, com a seguinte especificação técnica:** Diâmetro da Casca: 125 µm; Diâmetro do núcleo: 62,5 µm; Quantidade de Fibra: 06; Tipo de Fibra: Multimodo; Capa externa resistente a chama; Certificação ISO 9001. Marca Furukawa, referência CFOA-MM-AS200-G 6F (62,5/125) RC, com garantia legal do fabricante. Valor por metro. | 26,42 | 1115 | 29.458,30 |
| **53** | **Servidor de rede tipo rack, com as seguintes características mínimas:**   * O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19’’, com 2U de altura; Abertura de gabinete, remoção de placas e unidades de discos sem necessidade de ferramentas; sistema de refrigeração dotado de ventiladores redundates e hot-plug. No mínimo 16 (dezesseis) baias padrão hot-plug de 2,5” ou 3,5”. Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, suportando a configuração máxima suportada pelo equipamento. O equipamento deverá suportar unidade de processamento gráfico (GPU), que pode proporcionar um desempenho para aplicações, incluindo infra-estrutura de desktop virtual (VDI) e computação de alto desempenho (HPC).   ***Processadores:***   * No mínimo 2 (dois) processadores de última geração do fabricante instalados. Um mesmo modelo de equipamento deverá possuir índice SPECint\_rate2006 auditado de, no mínimo, 900 (novescentos) na métrica result e 870 (oitocentos e setenta) na métrica baseline (SPECint\_rate\_base2006); Para comprovar o desempenho solicitado, a Licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet ([www.spec.org](http://www.spec.org/)), do teste realizado.   ***Memória:***   * Possuir instalado 128 (cento e vinte e oito) GB de memória DDR3 ECC em pentes de 16GB (8x16Gb) RDIMM de 1600MHz; * Expansibilidade a pelo menos 768GB em 24 (vinte e quatro) slot´s DIMM no mínimo.   ***Interfaces:***   * 01 (um) conector serial; 04 (quatro) interfaces Gigabit Ethernet 1GbE e 2 interfaces 10GbE (Base T). * No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna. * 06 (seis) slot´s PCIe sendo no mínimo 1 (um) PCIe X16 e 3 (três) X8; 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória.   ***Controladora:***   * Suporte a discos SATA, SAS e SSDs. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB DDR3 suportando os seguintes níveis de RAID: 0/1/5/6/10/50/60.   ***Unidade de armazenamento:***   * 1 (uma) unidade DVD-RW; módulo interno SD redundante, suportando hipervisors de mercado; * Possuir 2 (duas) unidades de disco rígido SAS “hot plug” com capacidade individual de 300 (trezentos) GB e performance de 10.000 (dez) mil rotações por minuto. Configuração dos discos em RAID 5.   ***Gerenciamento remoto e diagnóstico:***   * Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gbps e cartão de mídia flash de 8GB (SD Card) oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led´s, para as atividades do equipamento e subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante). Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos (informar software na proposta).   ***Segurança:***   * Sistema de trava na tampa do chassis, impedindo acesso aos componentes internos; interruptor interno ativo para detectar violação do chassi; acompanhar painel frontal para proteção de acesso não autorizado aos discos do servidor.   ***Acessórios:***   * Acompanhar trilhos para rack padrão 19”, original do equipamento com braço de gerenciamento e organizador de cabos; 2 (dois) cabos tipo C13 to C14, PDU, 12 AMP, 2 metros.   ***Homologação do equipamento:***   * MS Windows 2012 e 2008: http://[www.windowsservercatalog.com](http://www.windowsservercatalog.com/) * Citrix Xen Server 6: [http://hcl.xensource.com](http://hcl.xensource.com/) * Vmware ESX 5.1: <http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php> * Red Hat: [http://hardware.redhat.com](http://hardware.redhat.com/) * SUSE: <http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>   ***Instalação física e lógica.***   * A instalação física e lógica deverá ser executada por técnicos do fabricante ou pela contratada certificada. * Deverá ser entregue um Plano de Instalação e Configuração contemplando no mínimo:   + Descrição de todos os produtos a serem instalados.   + Aplicação das políticas de melhores práticas conforme recomendações do fabricante.   + Ativação ou registro do equipamento junto ao fabricante no momento da instalação (caso haja necessidade).   + Integração com o ambiente de TI já instalado no Instituto, assim como no ambiente de virtualização.   + Testes e demonstrações das principais funcionalidades do servidor.   + Testes de failover/failback, simulando uma possível parada em um dos componentes redundantes, sendo estes Controladoras do Storage, discos em RAID e fontes de alimentação.   + Configuração de alertas SNMP para envio de alertas de falhas dos componentes para os administradores do ambiente via e-mail.   + Repasse de conhecimento das funcionalidades do equipamento. O repasse de conhecimento deverá ser acompanhado por técnicos da contratante.   + A instalação deverá ocorrer dentro do horário comercial e em conformidade com cronograma a ser fornecido pela contratada.   + Ao término da instalação, o responsável pelo serviço deverá emitir relatório contendo toda as atividades realizadas.   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 50.772,50 | 01 | 50.772,50 |
| **54** | **Switch de rede 1GbE – Layer 2/3, com 24 (vinte e quatro) portas para uso em rede local LAN**  **Arquitetura/Projeção:**   * Switch Ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000Base-T “auto-sensing”; * Deve possuir pelo menos 04 (quatro) portas que permitam a inserção de adaptadores Gigabit Ethernet/ 10 Gigabit Ethernet. Estas portas adicionais não podem ser do tipo “combo” com as portas UTP e deverão suportar adaptadores para os padrões 1000Base-SX, 1000Base-LX, 1000Base-ZX, 10Gbase-SR, 10Gbase-LR e 10Gbase-ER; * As portas 10 Gigabit Ethernet devem aceitar cabos do tipo “twinax” (DirectAttachmentCopperCable – DAC), inclusive de outros fabricantes; * Possuir matriz de comutação de pelo menos 128Gbps; * Possuir capacidade de processamento de pelo menos 128Mpps (milhões de pacotes por segundo); * Possuir capacidade para no mínimo 16.000 endereços MAC; * Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade, atividade do link e a velocidade de conexão; * O switch fornecido deve suportar as normas técnicas IEEE802.3 (10Base-T), IEEE802.3u (100Base-TX), IEEE 802.3z (1000Base-X), IEEE 802.3ab (1000Base-T); * Suporte ao modo de comutação “storeandforward”; * Ser fornecido com configuração de CPU e memória (RAM e Flash) suficiente para implementação de todas as funcionalidades descritas nesta especificação. * Todas as licenças necessárias para as funcionalidades exigidas neste edital deverão estar inclusas no equipamento. * Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento com ajuste automático de tensão 110 e 220 Volts; * Deve suportar fonte de alimentação redundante externa; * Devesuportar o standard IEEE 802.3az (Energy Efficient Ethernet – EEE); * Instalável em rack padrão de 19”, sendo que deverão ser fornecidos os respectivos kit’s de fixação; * O switch fornecido deve ser empilhável. O empilhamento deve ser feito através de cabo dedicado e não deve consumir interfaces de Rede. A funcionalidade de empilhamento deve possuir pelo menos as seguintes características:   1. Deve ser possível empilhar pelo menos 04 (quatro) switches;   2. O empilhamento deve ser feito em anel para garantir que, na eventual falha de um link, a pilha continue a funcionar;   3. Em caso de falha do switch controlador da pilha, um controlador “backup” deve ser selecionado de forma automática, sem que seja necessária intervenção manual;   4. Deve ser possível criar uma conexão de pelo menos 40 entre os comutadores membros da pilha;   5. A pilha de switches deverá ser gerenciada como uma entidade única;   6. A pilha de switches deverá ser gerenciada através de um único endereço IP;   7. O switch deve armazenar no mínimo duas versões de firmware simultaneamente em sua flash;   8. O switch deve suportar Jumbo Frames de 9000 bytes;   9. O equipamento ofertado deve possuir homologação junto à ANATEL com certificados disponíveis publicamente no endereço eletrônico desta agência, conforme a Resolução número 242;   **Funcionalidades Gerais**   * Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando. O conector deve ser RJ-45 ou padrão RS-232 (os cabos e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta de console devem ser fornecidos); * Possuir uma interface de gerenciamento baseada em WEB (HTTP) que permita aos usuários configurar e gerenciar switches através de um browser padrão; * Gerenciável via Telnet e SSH; * Permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada; * Permitir espelhamento de por remota; * Deve ser gerenciável via SNMP (v1, v2 e v3); * Implementar nativamente 4 grupos RMON (History, Statistics, Alarms e Events); * Implementar o protocolo Syslog em Ipv4 e Ipv6 para funções de “logging” de eventos; * Implementar o protocolo NTP ou SNTP para sincronismo de clock; * Suportar autenticação via RADIUS ou TACACS; * Possuir suporte a protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo ao equipamento; * Implementar controle de acesso por porta (IEEE 802.1x); * Implementar listas de controle de acesso (ACLs) baseadas em endereço IP de origem e destino (Ipv4 e Ipv6), portas TCP e UDP de origem e destino e endereços MAC de origem e destino; * Possuir controle de broadcast, multicast e unicast por porta; * Promover análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC; * O equipamento deverá funcionar como servidor DHCP ; * Implementar Netflow, sFlow ou similar; * Implementar pelo menos 8 (oito) filas de saída por porta; * Implementar pelo menos uma fila de saída com prioridade estrita por porta e divisão ponderada de banda entre as demais filas de saída; * Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS) * Implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF; * Implementar classificação de tráfego baseada em endereço de origem/destino (Ipv4 ou Ipv6), portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino; * Deve implementar RFC 2474 DiffServ Field; * Deveimplementar RFC 2475 DiffServ Core and Edge Functions; * Deveimplementar RFC 2597 DiffServ Assured Forwarding (AF); * Os equipamentos quando virtualizados deverão possuir processamento local de modo a não existir tempo de convergência em caso de falha de um dos equipamentos do sistema virtualizado; * A atualização de software dos equipamentos virtualizados não deve parar todos os switches ao mesmo tempo. A atualização poderá ser realizada primeiro em um equipamento e posteriormente no outro equipamento virtualizado para que não ocorra interrupção do tráfego;   **Funcionalidades de Camada 2 (VLAN, SpanningTree)**   * Implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q; * Permitir a criação de no mínimo 526 VLANs; * Permitir a criação de subgrupos dentro de uma mesma VLAN com conceito de portas “isoladas” e portas “promíscuas”, de modo que “portas isoladas” não se comuniquem com outras “portas isoladas”, mas tão somente com as portas promíscuas de uma dada VLAN; * Deve suportar VLANs dinâmicas. Deve permitir a criação, remoção e distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1Q; * Implementar “VLAN Trunking” conforme padrão IEEE 802.1Q nas portas Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados; * Implementar a funcionalidade de “PortTrunking” conforme padrão IEEE 802.3ad; * Implementar o Protocolo Spanning-Tree conforme padrão IEEE 802.1d; * Implementar o padrão IEEE 802.1s (“MultipleSpanningTree”), com suporte a no mínimo 15 instâncias simultâneas do protocolo SpanningTree; * Implementar o padrão IEEE 802.1w (“RapidSpanningTree”) * Implementar o protocolo PVST+ baseado no padrão 802.1w; * Implementar mecanismo de proteção da “root bridge” do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra ataques do tipo “Denialof Service” no ambiente nível 2; * Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo “fastforwarding” (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente; * Deve implementar até 64 grupos de LAG (Link Aggregation), com 8 portas por grupo; * Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede;   **Funcionalidades de Camada 3 (Multicast e Roteamento)**   * Implementar roteamento estático para no mínimo 256 rotas Ipv4; * Implementar roteamento estático para no mínimo 128 rotas Ipv6; * Implementar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv1/RIPv2; * Implementar autenticação MD5 entre os peers RIPv2; * Implementar IGMPv1/V2/V3 Snooping;   ***Suporte****:* possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * + 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pela contratada no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, remotamente.   + 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.   ***Garantia de Hardware:*** o fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Suporte e subscrição de software pelo período de garantia de hardware, no regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.  Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante).  Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.  *Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica.* | 7.617,50 | 09 | 68.557,50 |
| **55** | **Estação de trabalho corporativa, atendendo as seguintes especificações mínimas:**  ***Gabinete:***   1. Tipo reduzido, padrão SmallFormFactor (SFF) podendo ser usado na posição vertical ou horizontal, sem comprometer o funcionamento dos componentes. Volume máximo não superior a 12.900cm³; 2. Deverá pertencer a linha corporativa do fabricante; 3. O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; 4. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; 5. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recartilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; 6. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes; 7. Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.   ***Processador***   1. Da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Processador de 4 núcleos, sendo 4 núcleos físicos e 4 núcleos lógicos, tecnologia 22nm, 64 bits, clock de 3.2Ghz e 6MB de cache além de memória de vídeo e memória cache integradas à mesma forma de silício do processador; 2. Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada à mesma forma de silício da CPU e com frequência mínima de 350MHZ, com capacidade de alocação dinâmica de até 1GB da memória do sistema.   ***Memória:***   1. Tipo DIMM DDR3, velocidade de 1600Mhz; capacidade instalada de, no mínimo, 8 (oito) GB (2x4GB); 2. Expansível a pelo menos 16 (dezesseis) GB em no mínimo 4 slots´s DIMM.   ***Sistema de Armazenamento:***   1. Interno ao gabinete contendo 01 (uma) unidade de disco rígido padrão SSD com capacidade de 128 (cento e vinte e oito) GB.   ***Placa principal e BIOS:***   1. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de propriedade e de serviço. As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante; 2. A placa mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções customizadas; 3. Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 4. 2 (dois) slot PCI sendo no mínimo 1 (um) slot PCI Express x16 e 1 (um) slot PCI x4 ou x1 no mínimo. Ao final da configuração, no mínimo 1 (um) slot PCI deverá estar livre; 5. 1 (uma) porta serial nativa na placa principal; 6. 2 (duas) portas PS2; 7. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 (nativa na placa principal); 8. Chip de segurança TPM 1.2 nativo; 9. Interface de áudio com entrada frontal e traseira para microfone e fone de ouvido não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência; 10. 10 (dez) interfaces USB nativas sendo 4 (quatro) frontais e 6 (seis) traseiras no mínimo. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; 11. Pelo menos 4 (quatro) portas deverão ser do tipo USB 3.0 (não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência).   ***Interface de Vídeo:***   1. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de vídeo padrão VGA (DB15) e 1 (uma) no padrão Display Port ou HDMI. 2. Interface de vídeo compartilhada suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente.   ***Teclado e Mouse:***   1. Teclado multimídia USB, vetado o uso de adaptadores, ABNT, português. 2. Deverá ser fornecido apoio ergonômico removível e compatível com encaixe do teclado; 3. Mouse 6 (seis) botões USB, vetado o uso de adaptadores, ótico. 4. Deverá ser fornecido mouse pad original do fabricante do equipamento.   ***Fonte de Alimentação:***   1. Fonte de alimentação 110/220V – bivolt automático com PFC ativo (80 plus Gold) comprovado através do catálogo oficial do fabricante, com potência suficiente para o pleno funcionamento do equipamento e seus recursos. Deverá possuir no mínimo 85% de eficiência.   ***Monitor:***   1. Tipo LCD com iluminação em LED com no mínimo 19 (dezenove) polegadas, resolução mínima de 1440x900 e antirreflexo. 2. Painel do tipo IPS (In-Plane Switching) 3. Interface analógica (VGA) e digital (DisplayPort) ou HDMI; 4. Contraste mínimo de 1000:1 (típico). 5. No mínimo 2 (duas) portas USB funcionais. 6. Ângulo de visão mínimo de 178º/178º (vertical/horizontal). 7. Brilho: mínimo 250 cd/m². 8. Tempo de resposta: máximo 8ms 9. Pixel Pitch: máximo 0.295 mm 10. Base de ajuste de altura (no mínimo 10cm) e giro (pivot). A base deverá ser do projeto original do fabricante. 11. Deverá ser enviado cabo de sinal digital correspondente para conexão entre a unidade de processamento e o monitor (DisplayPort ou HDMI).   ***Softwares licenciados instalados:***   1. Microsoft® Windows® 7 Professional Original 64-bit em Português (Brasil) com licença para para a versão 10 Pro. 2. Software de backup em idioma português, desenvolvido pelo mesmo fabricante, com os seguintes recursos mínimos: criação de um backup completo do sistema; restauração a partir do backup; criação de discos de recuperação do sistema. (Apresentar comprovação).   ***Certificações e Compatibilidades:***   1. Anexar comprovante de compatibilidade do produto ofertado com o ambiente operacional Microsoft Windows 7 (selo design for Windows Compatibility), constando no website <https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ProductList.aspx?m=7&cid=202&g=s>; 2. O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) da agência de proteção ambiental (EPA), nas categorias Gold, no site: <http://www.epeat.net>; 3. Compatibilidade com pelo menos uma distribuição Linux homologada; 4. O modelo de equipamento deve estar em conformidade com o padrão Energy Star 5.0 para eficiência de consumo elétrico; 5. Equipamento em conformidade com a norma ISO 9296, testado em acordo com a ISO 7779, quanto à emissão de ruídos em ambiente de escritório. Será aceita comprovação da conformidade através da NBR 10152 devidamente qualificado para conformidade para ambientes de escritório.   ***Acessórios:***   1. Cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador.   ***Garantia:***   1. A contratada deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800 realizando a gestão dos processos de suporte e atendimento “on site”. 2. O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, com atendimento em 10 (dez) horas por dia, 5 (cinco) dias úteis por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 6 (seis) horas para solução do problema. Em caso de necessidade de reparo do equipamento, deverá ser disponibilizado um equipamento sobressalente. 3. O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica. 4. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.   ***Padrões:***   1. O conjunto formado por gabinete, teclado, mouse e monitor deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Não será aceito qualquer tipo de personalização como adesivos, impressões serigráficas ou outros. A homogeneidade dos produtos e acessórios deverá fazer parte do projeto original do fabricante; 2. Manuais em português deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverá ser enviado manuais impressos; 3. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.   ***Considerações finais:***   1. O modelo de equipamento deverá ser a geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito equipamentos em final de vida ou descontinuados;   Será solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas. Entrega em até 5 (cinco) dias úteis. | 5.020,00 | 70 | 351.400,00 |
| **56** | **GRUPO DIESEL GERADOR DO**  **TIPO TRIFÁSICO COM**  **REGULADOR, TENSÃO DE SAÍDA**  **DE 380/220 V, DOTADO DE**  **CARENAGEM PARA**  **TRATAMENTO ACÚSTICO,**  **QUADRO DE COMANDO;**  **TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA**  **DE CARGA E POTÊNCIA**  **NOMINAL DO GRUPO EM**  **REGIME DE STANDY BY DE, NO**  **MÍNIMO, 165KVA. O NIVEL DE**  **ATENUAÇÃO DEVERÁ SER DE, NO MINIMO, 75 DB.**  **Outras Condições:**  Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Campus de São Vicente do Sul.  O equipamento deverá possuir garantia por um período mínimo de 24 meses, a contar da data da instalação.  **Garantia**  O equipamento deverá possuir garantia de 24 meses à partir da data de start-up.  Possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:   * 1º nível: suporte básico, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses fornecido pela contratada no regime de 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. * 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses fornecido pelo fabricante no regime de 24h x 7dias/semana (incluindo sábados, domingos e feriados) * O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, o mesmo deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto. * O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento com abertura de chamados via DDG 0800; download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; O equipamento ofertado deverá possuir 24 (vinte e quatro) meses de garantia “on site” prestado pelo fabricante, com atendimento em no máximo 96 (noventa e seis) horas após a abertura do chamado. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.   Obs.: informar marca e modelo dos produtos na proposta eletrônica. | 100.317,54 | 03 | 300.952,62 |

5. QUANTITATIVOS POR LOCAIS DE ENTREGA:

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM | QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA |
| 01 | São Vicente do Sul/RS (1), Santa Maria/RS (1) |
| 02 | São Vicente do Sul/RS (1), Santa Maria/RS (1) |
| 03 | São Vicente do Sul/RS (1) |
| 04 | São Vicente do Sul/RS (1) |
| 5 | São Vicente do Sul/RS (3) |
| 6 | São Vicente do Sul/RS (7) |
| 7 | Jaguari/RS (30), Panambi/RS (60), Santa Maria/RS (40), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (120) |
| 8 | Panambi/RS (5), Santa Maria/RS (15), Santo Augusto/RS (20), São Vicente do Sul/RS (25) |
| 9 | Frederico Westphalen/RS (10), Panambi/RS (10, São Vicente do Sul/RS (20), Santa Maria/RS (5), |
| 10 | São Vicente do Sul/RS (2) |
| 11 | Panambi/RS (20), São Vicente do Sul/RS (15) |
| 12 | Panambi/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20) |
| 13 | Jaguari/RS (5), Panambi/RS (2), Santa Maria/RS (2), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (5) |
| 14 | Frederico Westphalen/RS (50), Jaguari/RS (50), Panambi/RS (40), Santa Maria/RS (50), Santo Ângelo/RS (50), Santo Augusto/RS (330), São Vicente do Sul/RS (330) |
| 15 | Panambi/RS (40), Santa Maria/RS (50), Santo Ângelo/RS (50), Santo Augusto/RS (300), São Vicente do Sul/RS (300) |
| 16 | Frederico Westphalen/RS (100), Jaguari/RS (30), Panambi/RS (30), Santo Ângelo/RS (50), Santo Augusto/RS (300), São Vicente do Sul/RS (300) |
| 17 | Frederico Westphalen/RS (50), Panambi/RS (40), Santo Ângelo/RS (50), Santo Augusto/RS (300), São Vicente do Sul/RS (330) |
| 18 | Panambi/RS (40), Santo Ângelo/RS (50), Santo Augusto/RS (300), São Vicente do Sul/RS (300) |
| 19 | Panambi/RS (40), Santo Ângelo/RS (50), Santo Augusto/RS (300), São Vicente do Sul/RS (300) |
| 20 | Frederico Westphalen/RS (20), Panambi/RS (10), Santo Ângelo/RS (10), Santo Augusto/RS (40), São Vicente do Sul/RS (100) |
| 21 | Frederico Westphalen/RS (10), Panambi/RS (10), São Vicente do Sul/RS (100) |
| 22 | Panambi/RS (10), São Vicente do Sul/RS (50) |
| 23 | São Vicente do Sul/RS (50) |
| 24 | São Vicente do Sul/RS (1000) |
| 25 | Panambi/RS (100), São Vicente do Sul/RS (3470) |
| 26 | Panambi/RS (50), São Vicente do Sul/RS (3885) |
| 27 | Frederico Westphalen/RS (1), Panambi/RS (1), São Vicente do Sul/RS (30) |
| 28 | Panambi/RS (4), São Vicente do Sul/RS (100) |
| 29 | Panambi/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2) |
| 30 | Panambi/RS (2), São Vicente do Sul/RS (4) |
| 31 | Frederico Westphalen/RS (1), Panambi/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4) |
| 32 | Frederico Westphalen/RS (20), Santa Maria/RS (5), São Vicente do Sul/RS (20) |
| 33 | Frederico Westphalen/RS (20), São Vicente do Sul/RS (6) |
| 34 | Frederico Westphalen/RS (10), São Vicente do Sul/RS (20) |
| 35 | Frederico Westphalen/RS (10) |
| 36 | Frederico Westphalen/RS (16), Jaguari/RS (10) |
| 37 | Frederico Westphalen/RS (8), Panambi/RS (1), Santa Maria/RS (3) |
| 38 | Jaguari/RS (1) |
| 39 | Jaguari/RS (1) |
| 40 | Jaguari/RS (2), Santo Augusto/RS (2) |
| 41 | Jaguari/RS (4) |
| 42 | Jaguari/RS (21) |
| 43 | Jaguari/RS (60), Panambi/RS (2) |
| 44 | Jaguari/RS (1) |
| 45 | Jaguari/RS (2), Panambi/RS (3), Santo Augusto/RS (3) |
| 46 | Jaguari/RS (2), Santo Augusto/RS (3) |
| 47 | Panambi/RS (50), Santo Augusto/RS (40), São Vicente do Sul/RS (120) |
| 48 | São Vicente do Sul/RS (03) |
| 49 | Jaguari/RS (5), ), Santa Maria/RS (2), Santo Augusto/RS (10) |
| 50 | São Vicente do Sul/RS (15) |
| 51 | São Vicente do Sul/RS (1530) |
| 52 | São Vicente do Sul/RS (1115) |
| 53 | Panambi/RS (1) |
| 54 | Jaguari/RS (9) |
| 55 | Frederico Westphalen/RS (20), Jaguari/RS (30), Santa Maria/RS (20) |
| 56 | São Vicente do Sul/RS (3) |

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** Nomear Gestor e Fiscais, Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, conforme o disposto no art. 30 da IN SLTI/MP 04/2014

5.2 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

5.3 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando se tratar de contrato oriundo de Ata de Registro de Preços;

5.4. Preencher e enviar a **ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS** de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.5. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

5.6.Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA nas dependências dos Campi, do IF Farroupilha e Reitoria, caso necessário, propiciando facilidades indispensáveis para a entrega dos equipamentos e para execução de serviços relativos à garantia

5.7.Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

5.8.Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.9.Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

5.10.Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE, não informadas na **Ordem de Fornecimento de Bens**;

5.11.Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto definidos no Termo de Referência.

5.12 Além das obrigações previstas no art 5º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, o gestor da Ata do Órgão gerenciador, formalmente designado, não terá a responsabilidade de gerenciar, quando solicitado pela CONTRATADA, as quantidades e cronogramas de entrega dos equipamentos de órgãos participantes da licitação em suas contratações relativa à referida Ata de Registro de Preços. Este gerenciamento deverá ser feito por cada unidade participante.

5.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.14 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

6.3. Entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência;

6.4. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados, sob pena de restar caracterizado inexecução parcial do contrato;

6.4.1 É permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, por preço não superior ao registrado, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto na Ata de Registro de Preços, devendo este também permanecer em linha de comercialização no tempo de 90 dias;

6.4.2 Sempre que houver descontinuidade ou alteração nos modelos propostos, a CONTRATADA deverá comunicar das modificações, mantendo o Órgão Gerenciador da Ata e a CONTRATANTE atualizados.

6.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento dos equipamentos;

6.7. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na **Ordem de Fornecimento de Bens**, os equipamentos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

6.8. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;

6.9. Garantir a reposição de peças durante todo o período da garantia, na forma estabelecida no Termo de Referência;

6.10. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

6.11. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

6.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais do Contrato e do Gestor do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.13. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.

6.13.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante ao pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

6.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequados;

6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

6.16. Aprovar a conexão ou instalação nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no presente no Termo de Referência, procedimento este que deverá ser acompanhado pelo fabricante ou do seu representante para reposição do lacre;

6.17. Manter, durante o período de Garantia, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para prestação dos serviços;

6.18. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando-a à CONTRATANTE para pagamento;

6.19. Substituir os materiais e equipamentos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento de Bens, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.20. Substituir os materiais e equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com o **Nível de Garantia,** estabelecido neste Termo.

6.21. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

6.21.1 Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência;

6.21.2 Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

6.21.3 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

6.21.4 O beneficiário da Ata de Registro de Preços que optar pela aceitação do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha participado deste certame licitatório fica ciente que a aceitação não pode prejudicar os compromissos já assumidos e as futuras contratações dos órgãos participantes do certame.

**7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

*7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**8.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para **acompanhar** e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5 **Recursos Materiais e Humanos necessários**

8.5.1. A CONTRATADA deverá providenciar peças e componentes para substituição, bem como equipamentos completos, para 100% da base instalada, com disponibilidade imediata;

8.5.2. O setor de suporte da CONTRATANTE abrirá incidente quando apresentar falhas em equipamentos, ou sempre que houver necessidade, contatando o suporte técnico da CONTRATADA, que deverá providenciar o atendimento;

8.5.3. A CONTRATADA deverá dispor a CONTRATANTE equipe técnica especializada para a execução dos serviços de garantia de funcionamento, com formação técnica ou superior;

8.5.4. A CONTRATADA deverá dispor a CONTRATANTE um profissional com formação competente para atuar como Preposto, para transferir documentos e registros do contrato na transição ou rescisão contratual;

8.5.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios para a CONTRATANTE contatá-la de forma imediata;

**8.6. Locais de entrega e critérios de aceitação**

8.6.1 O Prazo de entrega será estabelecido na **ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS,** que será emitida pela contratada.

8.6.3 Quando devidamente justificado, e a critério da Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado.

8.6.4 As entregas deverão ser realizadas conforme as **ORDENS de FORNECIMENTO DE BENS,** respeitadas as quantidades registradas no Termo de Referência do presente edital, nos seguintes endereços:

|  |  |
| --- | --- |
| **Unidade** | **Endereço** |
| **IF FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL - UASG 158268** | RUA 20 DE SETEMBRO S/N, BAIRRO CAMPUS, SÃO VICENTE DO SUL – RS, CEP 97.420-000, NO SETOR DE ALMOXARIFADO – TELEFONE (55) 3257.4124 |
| **IF FARROUPILHA - UASG 158505 - PANAMBI** | RUA ERECHIM, 860 - BAIRRO PLANALTO - CEP 98280-000 - PANAMBI - RIO GRANDE DO SUL/RS TELEFONE: (55) 3376 8800 |
| **IF FARROUPILHA - UASG 155081 - SANTO ANGELO** | ENDEREÇO: RS 218 - KM 5 - INDÚBRAS - CEP 98806-700 - SANTO ÂNGELO/RS - TELEFONE (55) 9131-3236 |
| **IF FARROUPILHA - UASG 158266 - SANTO AUGUSTO** | RUA FÁBIO JOÃO ANDOLHE, 1100 - BAIRRO FLORESTA - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RIO GRANDE DO SUL/RS TELEFONE: (55) 3781-3555  E-MAIL: [GABINETE.SA@IFFARROUPILHA.EDU.BR](mailto:gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br) |
| **IF FARROUPILHA - CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN** | ENDEREÇO: LINHA 7 DE SETEMBRO, S/N - BR 386 - KM 40  TELEFONE: (55)3744-8900 OU (55) 91696337 |
| **IF FARROUPILHA - UASG 158127 - SANTA MARIA** | RUA ESMERALDA, 430 - FAIXA NOVA - CAMOBI - CEP 97110-767 - SANTA MARIA - RIO GRANDE DO SUL. TELEFONE: (55) 3218-9800  E-MAIL: [GABINETE@IFFARROUPILHA.EDU.BR](mailto:gabinete@iffarroupilha.edu.br) |
| **IF FARROUPILHA - UASG 154628 - JAGUARI** | BR 287, KM 360, ESTRADA DO CHAPADÃO, SN  CEP 97760-000 -  JAGUARI - RIO GRANDE DO SUL. |   TELEFONE: 3255-0200 |

8.6.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo recebimento dos materiais pelo IF Farroupilha Campus São Vicente do Sul ou das UASGs participantes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.6.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6.9 Os materiais/equipamentos devem ser entregues em embalagens apropriadas e higiênicas, sendo que os itens licitados e homologados, quando solicitados por unidades ou em peças inteiras, devem ser entregues nas embalagens originais dos fabricantes, nas quais deve constar a indicação das marcas e os respectivos prazos de validade.

8.6.10 A rotulagem, na qual deve constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro do órgão oficial, quando for o caso, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso)..

8.6.11 Na entrega dos produtos, sempre que possível, a licitante deverá observar as seguintes orientações quanto à sustentabilidade ambiental:

8.6.12 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.6.13 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

8.6.14 Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8.6.15 A condição das embalagens, que devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada produto; e

8.6.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

**9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com os valores adjudicados no pregão Contrato Administrativo firmado com a LICITANTE vencedora do ITEM, sendo realizado de acordo com a **Ordem de Fornecimento de Bens**;

9.1.1 Os produtos poderão ser entregues em mais de uma **Ordem de Fornecimento de Bens** a critério da Administração

9.1.2 A Aceitação dar-se-á após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO,** disponível no **ANEXO VI**;

9.1.3 Para a realização do pagamento, a LICITANTE vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura e em letra legível, **o nome do banco, agência e conta bancária;**

9.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado

9.3 O pagamento somente será autorizado depois de atendidas as seguintes condições:

9.3.1 Ter sido cumprida a etapa de aceitação do bem pelos fiscais nomeados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

9.3.2 Ter sido constatada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

9.4 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Deverá também apresentar declaração constante no Anexo V do referido edital.

9.5 A contratada que apresentar imunidade e/ou que não esteja obrigada à retenção na fonte de tributos na forma do Art. 64 da lei 9.430 de 27 de Setembro de 1996, caracterizada como entidade sem fins lucrativos conforme o art. 15 da lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para fazer jus ao benefício deverá apresentar declarações constantes do anexo III e IV do referido edital.

10. GARANTIA

10.1 **A Contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia de acordo com as especificações técnicas estabelecidas para cada Item.**

10.2. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a ser expedido pela CONTRATANTE.

10.3. Será exigido o fornecimento de suporte ON-SITE por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil.

10.4. Os serviços de garantia do produto deverão ser prestados em todo o território nacional, mesmo que o equipamento tenha sido remanejado para outra localidade.

10.5. O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com os seguintes níveis de serviço:

10.5.1. **Garantia de 1º Nível** – Sem substituição de peças, componentes e equipamentos.

10.5.1.1 Após o registro de incidente/ problema na central de atendimento da CONTRATADA, os técnicos deverão ser deslocados para o local onde está localizado o equipamento para solução do problema, em até 24(vinte e quatro) horas úteis.

10.5.1.2 Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, o técnico da CONTRATADA deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciando o prazo de substituição de pecas, componente e equipamentos (Garantia de 2º Nível).

10.5.2. **Garantia de 2º Nível** – Substituição de peças, componentes e equipamentos.

10.5.2.1 Sempre que for detectada a necessidade de substituição de peças, componentes ou do equipamento, oriundo do atendimento de 1º nível, será acrescido o prazo de 24(vinte e quatro) horas úteis para conclusão do chamado de atendimento.

10.5.2.2 As peças/componentes de substituição deverão ter especificação igual ou superior à substituída e deverão ser novas (não reutilizados ou recondicionados), e homologados pelo fabricante.

10.5.2.3 Em casos de problemas reincidentes com o equipamento em garantia, ocasionando constantes falhas, o mesmo deverá ser substituído por um novo com a mesma especificação técnica, sem prejuízos para contratante.

10.5.2.4

**11. CONTROLE DE GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1.1. Critérios de aceitação, Inspeções e Diligências**

11.1.1. Os equipamentos deverão ser inspecionados após sua entrega, nas instalações da CONTRATANTE;

11.1.2. A aceitação não exime o fabricante da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos deste edital; Não invalida qualquer reclamação posterior a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação. Em caso de qualquer discrepância em relação às exigências deste edital, o lote pode ser rejeitado e sua reposição será por conta da CONTRATADA;

11.1.3. Após a inspeção, o fiscal credenciado pelo CONTRATANTE (Fiscal Técnico do Contrato) emitirá um relatório dos testes efetuados, devidamente assinado. Este relatório deverá conter as seguintes informações: métodos, instrumentos utilizados nos testes e os resultados obtidos;

11.1.4. A rejeição de um produto ou lote, em virtude de falhas constatadas nas inspeções, não dispensa o fornecedor de cumprir as datas de entrega compromissadas. Se a rejeição tornar impraticável a entrega do material nas datas previstas, ou se ficar evidente que a CONTRATADA não será capaz de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital, a CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir todas as obrigações e de obter o material de outro fornecedor;

11.1.5. Para executar a inspeção do equipamento recebido e atestar a conformidade de suas especificações técnicas com o descrito neste certame, o Fiscal Técnico do Contrato deverá:

11.1.5.1 ligar o equipamento (sempre que possível), com a finalidade de acessar as informações do sistema, onde estão descritos os componentes, a configuração de hardware, etc.

11.1.5.2 consultar o manual de especificações referente a marca e modelo do equipamento.

**12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor receberá a aplicação de comunicado de advertência, sempre que houver a incidência de glosas contratuais em razão do Nível de Serviço.

13.2. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.

13.3. Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução parcial, mora de execução e inadimplemento contratual, a contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

13.4. Multas (Poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da rede arrecadadora, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser preenchida de acordo com as instruções fornecidas pela contratante):

13.4.1 Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa da licitante adjudicada em assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei 8.666, de 1993, independentemente das demais sansões cabíveis;

13.4.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprir ou infringir quaisquer das obrigações estabelecidas nos demais itens referentes a obrigações da contratada, estabelecidos neste Termo de Referência, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sansões cabíveis;

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sansão de impedimento.

13.6. A declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, será expedida pela autoridade máxima do Órgão Contratante.

13.7 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.7.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.7.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.7.3 fraudar na execução do contrato;

13.7.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.7.5 cometer fraude fiscal;

13.7.6 não mantiver a proposta.

13.8 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.8.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.8.2 multa moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 120 (cento e vinte) dias;

13.8.3 multa compensatória de 10% (dez) por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.8.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.8.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.8.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.8.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.09 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.09.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.09.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.09.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017**

(Processo Administrativo n.°23238.000263/2017-00)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º .........

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPI SÃO VICENTE DO SUL, com sede na Rua 20 de Setembro S/N, Bairro Campus, cep 97420-320, na cidade de São Vicente do Sul, RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072-0003-10, neste ato representado pelo Diretor de Administração Deivid Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 007 de 04 de fevereiro de 2011, inscrito(a) no CPF sob o nº 972.845.300-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ......./200..., publicada no ...... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ........, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ........ , especificado(s) no(s) item(ns).......... do .......... Termo de Referência, anexo ...... do edital de *Pregão* nº ........../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | Quantidade | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. ***ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)***
   1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Item nº* | *Órgãos Participantes* | *Unidade* | *Quantidade* |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **VALIDADE DA ATA**
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)................................, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Leinº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017**

(Processo Administrativo n.° 23238.000263/2017-00)

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Imunidade)**

Ilmo. Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DECLARA à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei n° 9.430, de 27 de setembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. ( ) Entidade de gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 82 da Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei n° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II – ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSITÊNCIA SOCIAL:

1.( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009.

2.( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7° da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei n° 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal; do art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017**

(Processo Administrativo n.° 23238.000263/2017-00)

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (Isentos)**

Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DECLARA à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei n° 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a que se refere o art. 15 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

1. é entidade sem fins lucrativos;
2. presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
3. não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
4. aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
5. mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
6. conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
7. apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017**

(Processo Administrativo n.° 23238.000263/2017-00)

**Anexo V - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI – ART. 3º DA LEI 9.430/96. (SIMPLES)**

Ilmo. Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome da entidade), com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DECLARA à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins de não incidêna na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei n° 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

1. conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
2. cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, RG e CPR do responsável

Assinatura do responsável

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017**

Processo Administrativo n.° 23238.000263/2017-00)

##### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**Processo:**

**Objeto:**

**Processo licitatório:**

**Empresa contratada:**

**Contrato/Pregão:**

**Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços:**

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 34, Inciso VIII, da Instrução Normativa nº 04 de 11 de setembro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão MPOG, que os serviços e/ou bens integrantes da OS acima identificada, conforme definido no modelo de execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do contrato acima referenciado.

De acordo

GESTOR DO CONTRATO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

##### São Vicente do Sul, \_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_.